



Prefeitura de Joinville

EDITAL SEI Nº 7936747/2020 - SES.UCC.ASU

Joinville, 18 de dezembro de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2020

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, cujo critério de julgamento será **TOTAL POR ITEM**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LAVANDERIA COM COMODATO DE ENXOVAL HOSPITALAR E MONTAGEM DE LAP'S CIRÚRGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 27.082, de 28 de junho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **Pregão**:

Anexo I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo sugerido de Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo IV - Minuta do Contrato - Secretaria Municipal da Saúde;

Anexo V - Minuta do Contrato - Hospital Municipal São José;

Anexo VI - Minuta do Termo de Comodato - Secretaria Municipal da Saúde;

Anexo VII - Minuta do Termo de Comodato - Hospital Municipal São José;

Anexo VIII - Termo de Referência;

Anexo IX - Roteiro Visita Técnica;

Anexo X - Layouts.

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto do Pregão

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto a **contratação de empresa para prestar serviços de lavanderia com comodato de enxoval hospitalar e montagem de lap's cirúrgicos para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e VIII e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 - O valor estimado total para execução dos serviços objeto deste pregão é de **R\$ 9.105.000,00** (nove milhões cento e cinco mil reais), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.2 - Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 460027.

1.3 - Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4 - Data e horário para início da entrega de propostas: 22/12/2020 às 08:00 horas.

1.5 - Data e horário limites para entrega de propostas e início da sessão pública: 14/01/2021 até às 09:00h horas.

1.6 - Modo de disputa: Aberto, nos termos do art. 31, inciso I e art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019. O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será de 1% (um por cento).

1.7 - Término da Sessão Principal: 10 (dez) minutos após o início da sessão de disputa.

1.8 - Período Adicional: A sessão será prorrogada automaticamente e sucessivamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

1.9 - Da Execução da Licitação: O Fundo Municipal de Saúde de Joinville, na qualidade de interveniente **Promotor**, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto a **Secretaria Municipal da Saúde e ao Hospital Municipal São José**.

1.10 - O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico identificado no subitem 1.2 e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Joinville, na página www.joinville.sc.gov.br.

1.11 - Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

514 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2292 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 238

860 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 638

540 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 238

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 - Não será admitida a participação de proponente:

3.2.1 - Em falência ou concordata, que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 - Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.2.3 - Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

3.2.4 - Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal;

3.2.5 - Em consórcio;

3.2.6 - Cujos objetos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto licitado.

4 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 - O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

- 4.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 4.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4 - O proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar na inabilitação no momento do julgamento.
- 4.6 - Para participação no Pregão, o proponente deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, sob pena de inabilitação/desclassificação:
- 4.6.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso;
- 4.6.2 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.6.3 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.6.4 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.5 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.7 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.8 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- 5.1 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, observando a data e o horário limite estabelecido no item 1 deste Edital.
- 5.2 - Poderão participar deste Pregão proponente cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 5.3 - Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.5 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 - Os proponentes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3 - Os proponentes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais proponente o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 - Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 – Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá necessariamente postar apenas o **VALOR TOTAL POR ITEM** licitado.

7.2 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

7.3 - O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4 - Quanto ao valor da proposta postada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.

7.5 - O proponente deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.5.1 - descrição detalhada do objeto, no que for aplicável;

7.5.2 - valor unitário e total do item.

7.6 - É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

7.7 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.

7.8 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

7.9 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA

8.1 - A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

8.2 - Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até de 1 (um) dia útil após a convocação do pregoeiro.

8.3 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.

8.4 - A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do **Anexo II** deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

8.4.1 - a identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;

8.4.2 - o preço unitário cotado em reais, com no máximo 03 (três) algarismos decimais após a vírgula e o preço total cotado em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula.

8.4.3 - o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação da proposta, após convocação do Pregoeiro.

8.5 - O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do **Anexo I** deste Edital, com suas respectivas quantidades.

8.6 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

8.7 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.8 - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - O modo de disputa se dará na forma prevista no subitem 1.6 do edital.

9.2 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo *site* já indicado no item 1 deste Edital, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3.1 - Só serão aceitos lances, do mesmo proponente, cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.3.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3.3 - Não serão admitidos lances que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente.

9.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5 - Após o encerramento da etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso, o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

9.5.1 - Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.5.3 - O disposto no subitem 9.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados **exclusivamente via sistema eletrônico**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, nos termos do disposto no art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019, e de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro.

10.2 - Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

10.3 - Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;

10.4 - Para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06, o proponente deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos dos subitens 4.6 e 4.7 deste edital.

10.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do proponente poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.6 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- f) Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos dos subitens 4.6 e 4.7 deste edital.;
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do proponente;
- g.1) Considerando a implantação do sistema eproc do Poder Judiciário de Santa Catarina, as empresas participantes sediadas neste estado deverão apresentar a certidão do modelo "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" emitida no SAJ juntamente com a respectiva "Certidão de Registros Cadastrados no sistema eproc", para que tenham validade;

g.2) Na hipótese de outras Unidades Federativas com situação similar, as empresas participantes deverão apresentar a Certidão complementar nos mesmos termos.

h) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

h.1) As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social extraído do próprio Livro Diário, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro;

h.2) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo e termo de autenticação ou recibo de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;

h.3) O proponente poderá apresentar balanço patrimonial intermediário a fim de demonstrar alteração relevante em sua capacidade econômico-financeira em relação aos dados contidos no balanço patrimonial anterior, tais como eventos supervenientes (fusão, incorporação, cisão etc.);

h.4) Os interessados terão a faculdade de apresentar parecer de empresa de auditoria, o que dispensará a Administração de outras investigações;

h.5) O Balanço Patrimonial referente ao último exercício social será aceito de acordo com o enquadramento jurídico da licitante.

i) Para avaliar a situação financeira do proponente serão considerados os **índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)**, superiores a 1 (um), apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa;

$$LG = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 31 da Lei nº 8.666/93.

j) Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a execução de serviço compatível com 50% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do serviço e quantidade.

j.1) Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido;

j.2) Para comprovação do requisito previsto na alínea “j”, o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar as informações, como contrato a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

k) Alvará sanitário ou licença de funcionamento equivalente, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária estadual ou municipal, compatível com o objeto desta licitação;

l) Licença Ambiental de Operação – LAO para a atividade de lavanderia hospitalar, expedida por órgão ou instituição estadual ou municipal competente.

10.6.1 - Os proponentes inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Joinville deverão apresentar **Certificado de Registro Cadastral-CRC**, válido na data limite fixada para a apresentação dos documentos neste prego emitido pela Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração e Planejamento.

10.6.2 - Os proponentes não cadastrados, além dos documentos referidos no subitem 10.6, deverão apresentar os seguintes, válidos na data de abertura de sessão pública do prego:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

10.7 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a apresentação das propostas, nos termos do subitem 6.1 deste Edital. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

10.8 - Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 10.6 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

10.9 - O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que apresente comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e a certidão em que consta o CNPJ da entidade centralizadora.

10.10 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.10.1 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

11.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**.

11.2 - **A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no preâmbulo deste Edital e com os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.**

11.3 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.3.1 - O proponente deverá se manifestar até o prazo para apresentação da proposta, nos termos do subitem 8.2 do edital.

11.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5 - O Pregoeiro irá decidir sobre a aceitação da proposta, observados prazos para fornecimento, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

11.6 - Após encerrada a etapa competitiva, e verificada a ausência da proposta de preços e dos documentos de habilitação, conforme o **subitem 6.1**, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **item 20** do Edital.

11.7 - Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

11.8 - **O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.**

11.8.1 - **Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.**

11.9 - Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem às especificações/descrição do objeto desta licitação;

b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;

c) que conflitem com a legislação em vigor;

d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos nos itens 6 ou 8 deste Edital;

e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

11.10 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

11.11 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços, ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

11.12 - Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no **item 20** deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

11.13 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

11.14 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

11.15 - O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 10.6, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

11.15.1 - No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou ter (em) apresentado com restrição.

12 - DA VISITA TÉCNICA

12.1 - Após o julgamento das propostas e habilitação, a empresa classificada e habilitada receberá a vistoria da Comissão Técnica da Secretaria Municipal da Saúde às suas instalações, para aferição aos requisitos de habilitação.

12.2 - A visita técnica será realizada seguindo Roteiro de Vistoria, disponibilizado como **Anexo IX - Roteiro Visita Técnica**.

12.2.1 - O roteiro de vistoria poderá ser reajustado para incluir as novas legislações que possam surgir, bem como para adequação às alterações das legislações até o presente momento aplicadas neste Edital.

12.3 - O não cumprimento dos requisitos estabelecidos por este Edital e seus Anexos implicará na desclassificação da proponente.

12.3.1 - O não atendimento aos requisitos estabelecidos no Roteiro de Vistoria, avaliados pela Comissão Técnica, também implicará na desclassificação da proponente.

13 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, impugnar os termos do Edital do Pregão.

13.1.1 - As impugnações deverão ser protocolizadas através do e-mail suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até às 14:00hs do dia do vencimento do prazo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

13.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.3 - Caberá à autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

13.4 - Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.5 - As respostas às impugnações serão disponibilizadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

13.6 - Do Recurso

13.6.1 - Após declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer proponente manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.6.2 - A falta de manifestação motivada do proponente quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.6.3 - Quando será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

13.6.4 - As razões de recursos e contrarrazões deverão ser protocolizadas através do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br ou do e-mail suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

13.6.5 - O proponente desclassificado antes da fase de disputa, também, poderá manifestar sua intenção de interpor recurso na forma do subitem anterior.

13.6.6 - A falta de manifestação, imediata e motivada, importará a decadência do direito de recurso, e não será admitida inovação na motivação dos recursos propostos.

13.6.7 - O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, inclusive quando a pretensão for meramente protelatória.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Caberá ao Pregoeiro deliberar sobre a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão, quando não houver recurso.

14.2 - Quando houver recurso, a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão será realizada pela autoridade competente.

14.3 - A homologação será realizada pela autoridade competente.

15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Contratante.

15.2 - Convocação para assinatura eletrônica do contrato:

15.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

15.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

15.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

15.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

15.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.

15.4 - Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá:

15.4.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

15.4.2 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

16 - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

16.1 - A assinatura do contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, serão realizadas eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica externa, de acordo com Instrução Normativa nº 006/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 27.082/2016.

16.1.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar a solicitação de usuário externo certificado para assinatura eletrônica de acordo com o que estabelece o "Manual do Usuário Externo" disponível no seguinte *link*: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/cadastrar-usuario-em-autosservico> e <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/certificar-usuario-para-autosservico>

16.2 - **Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para fins de efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 27.082/2016, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.**

16.2.1 - **É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a solicitação da criação da assinatura eletrônica.**

16.3 - A criação e a redefinição da assinatura eletrônica dependem da solicitação de assinatura eletrônica com o envio do Termo de Responsabilidade devidamente assinado e com o envio de documento com foto e assinatura do requerente.

16.3.1 - Serão aceitos como documentos de identidade para fins de assinatura eletrônica externa: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

16.3.2 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

16.3.3 - O termo de responsabilidade terá sua assinatura comparada com o documento apresentado.

16.4 - O servidor público autorizado procederá com a avaliação da documentação recebida e realizará a concessão de acesso ao usuário externo.

16.5 - A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível e sua divulgação é vedada sob qualquer hipótese.

16.6 - O usuário é o responsável pela exatidão das informações prestadas, quando de seu credenciamento, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

17 - DOS PRAZOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1 - O prazo de vigência contratual será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

17.2 - O prazo da execução dos serviços será de 12 (doze) meses, após a emissão da ordem de serviço eletrônica, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

17.2.1 - O prazo para o início da prestação dos serviços, em todos os seus termos, será em até **20 (vinte) dias úteis** após a assinatura do contrato, de acordo com o **Item 5 - Cronograma de Execução dos Serviços** que consta no **Anexo VIII - Termo de Referência**.

17.3 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

17.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

18 - DA GESTÃO DO CONTRATO

18.1 - A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria Municipal da Saúde** – gestora do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e pelo **Hospital Municipal São José**, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

19 - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

19.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

19.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

19.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

19.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite do serviço/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

19.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

20 - DAS SANÇÕES

20.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

20.2 - Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II - **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville ou do SICAF **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e art. 49, do Decreto Federal nº 10.024/2019:

a) recusar-se a assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) causar o atraso na execução do objeto;

f) não manter a proposta;

g) desistir de lance realizado na fase de competição;

h) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

i) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

j) fraudar a execução do contrato;

k) falhar na execução do contrato;

l) declarar informações falsas;

m) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

20.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

20.4 - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do **PROPONENTE/CONTRATADO**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do **PROPONENTE/CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

20.5 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do **PROPONENTE/CONTRATADO**.

20.6 - Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, pelo e-mail: suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br, durante o horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, conforme estabelece o art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

21.1.1 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

21.2 - Os pedidos de vistas acerca da presente licitação para os participantes do processo deverão ser realizados pelo e-mail suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br.

21.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.3.1 - Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, via sistema, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.

21.3.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

21.5 - Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

21.6 - O Fundo Municipal de Saúde de Joinville poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.7 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

21.8 - O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

21.9 - Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência;

21.10 - Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

21.11 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.12 - A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irreatável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

21.13 - **Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.**

21.14 - Conforme previsto no art. 1º, do Decreto Municipal nº 13.011, de 29 de junho de 2006, o horário de expediente das repartições públicas municipais é das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas dos Itens, e Valores Máximos Estimados:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	16620 - HIGIENIZAÇÃO DE ARTIGOS DE TECIDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, HIGIENIZAÇÃO COM COMODATO DE ENXOVAL DEVIDAMENTE PROCESSADO, HIGIENICAMENTE LIMPO, LIVRE DA QUANTIDADE DE MICROORGANISMOS PATOGENICOS QUE POSSAM CAUSAR DOENÇA HUMANA.	Quilograma	1.500.000	6,07	9.105.000,00

Total Geral

9.105.000,00

Observação: As descrições do objeto devem ser observadas em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo VIII - Termo de Referência.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Fundo Municipal de Saúde de Joinville

Itens	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Garantia (se for o caso):

Dados do proponente:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Fone:

E-mail:

Banco:

Agência bancária:

Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

ANEXO III
MODELO SUGERIDO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(TIMBRE DA EMPRESA QUE ESTÁ FORNECENDO O ATESTADO)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, inscrita no CNPJ nº, estabelecida na Rua nº..... Bairro, na cidade de, prestou a esta empresa, inscrita no CNPJ nº, estabelecida na Rua nº..... Bairro, na cidade de, os serviços conforme segue:

Descrição do serviço:

Quantidade prestada:

Atestamos outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tantos na qualidade quanto na pontualidade dos serviços, nada havendo que possa desaboná-la.

Local e Data:

Nome, Assinatura do Responsável legal da empresa

Cargo/Função

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2020

Termo de Contrato que entre si celebram o **Município de Joinville**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.184.821/0001-37, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa xxxxxx, inscrita no C.N.P.J. nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 295/2020**, pelo qual se obriga a executar os serviços do objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019,

Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 27.082, de 28 de junho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestar serviços de lavanderia com comodato de enxoval hospitalar e montagem de lap's cirúrgicos para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José**, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Regime de Execução

2.1 - A execução do presente Contrato será pelo regime de execução indireta de empreitada por preço unitário.

2.2 - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 295/2020** e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xx,xx (valor por extenso).

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.1.1 - O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do **CONTRATANTE**, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite do serviço/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

4.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Forma de Execução do Objeto

5.1 - O **prazo de vigência contratual** será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

5.2 - O **prazo da execução dos serviços** será de 12 (doze) meses, após a emissão da ordem de serviço eletrônica, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O prazo para o início da prestação dos serviços, em todos os seus termos, será em até **20 (vinte) dias úteis** após a assinatura do contrato, de acordo com o **Item 5 - Cronograma de Execução dos Serviços** que consta no **Anexo VIII - Termo de Referência**.

5.3 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

5.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

514 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2292 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 238

860 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 638

CLÁUSULA SÉTIMA - Gestão do Contrato

7.1 - A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria Municipal da Saúde** – gestora do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

8.1 - O **CONTRATANTE** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - A fiscalização do **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE

9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato;

9.2 - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público;

9.3 - Intervir na execução do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público;

9.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

9.5 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato;

9.6 - Conferir, vistoriar e aprovar a execução do objeto da **CONTRATADA**;

9.7 - Atender a todas as condições contidas neste termo contratual e no **Anexo VIII - Termo de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA

10.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

10.2 - Assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do **Edital de Pregão Eletrônico nº 295/2020** e seus anexos;

10.3 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros;

10.4 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita execução do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do **CONTRATANTE** e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos Anexos I e VIII do Edital;

10.5 - Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato;

10.6 - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração;

10.7 - Cumprir todas as obrigações e especificações técnicas dispostas no **Anexo VIII - Termo de Referência** do Edital.

10.8 - A **CONTRATADA**, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal nº 8.772/19, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções

11.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

11.2 - Penalidades que poderão ser cominadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville ou do SICAF **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e art. 49, do Decreto Federal nº 10.024/2019:

a) recusar-se a assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) causar o atraso na execução do objeto;

f) não manter a proposta;

g) desistir de lance realizado na fase de competição;

h) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

i) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

j) fraudar a execução do contrato;

k) falhar na execução do contrato;

l) declarar informações falsas;

m) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

11.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que a **CONTRATADA** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

11.4 - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da **CONTRATADA**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da **CONTRATADA**, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

11.5 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**.

11.6 - Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Rescisão

12.1 - A rescisão do presente poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula décima-primeira;

- c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;
- f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- g) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2** - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão importará em impedimento de licitar e contratar com o Município, na forma do inciso II, do subitem 11.2.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Legislação Aplicável

13.1 - Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 10.520/02;
- b) Lei nº 8.666/93;
- c) Lei Complementar nº 123/06
- d) Decreto nº 10.024/19;
- e) Código de Defesa do Consumidor;
- f) Código Civil;
- g) Código Penal;
- h) Código Processo Civil;
- i) Código Processo Penal;
- j) Legislação Trabalhista e Previdenciária;
- k) Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- l) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Foro

14.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

14.2 - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Contratante.

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2020

Termo de Contrato que entre si celebram o **Hospital Municipal São José**, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 238, CEP 89.202-000, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Diretor Presidente, o Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa xxxxxx, inscrita no C.N.P.J. nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 295/2020**, pelo qual se obriga a executar os serviços do objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas

seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 27.082, de 28 de junho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestar serviços de lavanderia com comodato de enxoval hospitalar e montagem de lap's cirúrgicos para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José**, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Regime de Execução

2.1 - A execução do presente Contrato será pelo regime de execução indireta de empreitada por preço unitário.

2.2 - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 295/2020** e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xx,xx (valor por extenso).

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.1.1 - O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pelo órgão gestor do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do **CONTRATANTE**, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite do serviço/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

4.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Forma de Execução do Objeto

5.1 - O **prazo de vigência contratual** será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

5.2 - O **prazo da execução dos serviços** será de 12 (doze) meses, após a emissão da ordem de serviço eletrônica, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O prazo para o início da prestação dos serviços, em todos os seus termos, será em até **20 (vinte) dias úteis** após a assinatura do contrato, de acordo com o **Item 5 - Cronograma de Execução dos Serviços** que consta no **Anexo VIII - Termo de Referência**.

5.3 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

5.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

540 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 238

CLÁUSULA SÉTIMA - Gestão do Contrato

7.1 - A gestão do contrato será realizada pelo **Hospital Municipal São José**, sendo o mesmo responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

8.1 - O **CONTRATANTE** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - A fiscalização do **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE

9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato;

9.2 - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público;

9.3 - Intervir na execução do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público;

9.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

9.5 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato;

9.6 - Conferir, vistoriar e aprovar a execução do objeto da **CONTRATADA**;

9.7 - Atender a todas as condições contidas neste termo contratual e no **Anexo VIII - Termo de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA

10.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

10.2 - Assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do **Edital de Pregão Eletrônico nº 295/2020** e seus anexos;

10.3 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros;

10.4 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita execução do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do **CONTRATANTE** e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos Anexos I e VIII do Edital;

10.5 - Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato;

10.6 - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração;

10.7 - Cumprir todas as obrigações e especificações técnicas dispostas no **Anexo VIII - Termo de Referência** do Edital.

10.8 - A **CONTRATADA**, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal nº 8.772/19, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções

11.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

11.2 - Penalidades que poderão ser cominadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville ou do SICAF **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e art. 49, do Decreto Federal nº 10.024/2019:

a) recusar-se a assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) causar o atraso na execução do objeto;

f) não manter a proposta;

g) desistir de lance realizado na fase de competição;

h) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

i) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

j) fraudar a execução do contrato;

k) falhar na execução do contrato;

l) declarar informações falsas;

m) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

11.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que a **CONTRATADA** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

11.4 - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da **CONTRATADA**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da **CONTRATADA**, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

11.5 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**.

11.6 - Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Rescisão

12.1 - A rescisão do presente poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula décima-primeira;

- c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;
- f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- g) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2** - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão importará em impedimento de licitar e contratar com o Município, na forma do inciso II, do subitem 11.2.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Legislação Aplicável

13.1 - Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 10.520/02;
- b) Lei nº 8.666/93;
- c) Lei Complementar nº 123/06
- d) Decreto nº 10.024/19;
- e) Código de Defesa do Consumidor;
- f) Código Civil;
- g) Código Penal;
- h) Código Processo Civil;
- i) Código Processo Penal;
- j) Legislação Trabalhista e Previdenciária;
- k) Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- l) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Foro

14.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

14.2 - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Contratante.

ANEXO VI

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

MINUTA DO TERMO DE COMODATO

Termo de Comodato que entre si celebram o **Município de Joinville**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.184.821/0001-37, **de ora em diante denominado como Comodatário**, e a empresa xxxxxxxxxx, **de ora em diante denominada como Comodante**, para o comodato de itens de enxoval, balanças digitais de precisão e carrinhos para transporte de roupas para uso nas unidades da Secretaria Municipal da Saúde.

O Comodatário e o Comodante identificados, respectivamente, no preâmbulo deste instrumento abaixo assinados, têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Comodato, vinculado ao Edital de Pregão Presencial nº 295/2020 e Termo de Contrato nº XXX/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto:

1.1 - O objeto do presente contrato é o comodato de **itens de enxoval, balanças digitais de precisão e carrinhos para transporte de roupas** para uso nas unidades da Secretaria Municipal da Saúde, nas quantidades previstas no Edital do Pregão nº 295/2020 e Termo de Contrato nº xxx/2020, ou seja:

1.1.1 - Itens de enxoval, distribuídos conforme:

a) Para o Pronto Atendimento 24 Horas Sul – Rua Monsenhor Gercino, s/nº, bairro Itaum:

Enxoval/Descrição	Quantidade de Uso Diário
Avental cirúrgico adulto, transpassado, manga longa, punho, gola redonda, cor verde claro, 100% algodão, 208 g/m ² . Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde. Medidas: altura 110 cm e largura 76 cm (peça fechada) e 152 cm (peça aberta); altura da manga 60 cm (comprimento do ombro ao punho) e largura da manga 30cm com diâmetro de 60 cm e punho de 7 cm de largura; tiras para amarração 60 cm de comprimento de cada lado.	40
Camisola adulto, aberta atrás, sem manga, gola redonda, cor verde claro, 67% algodão e 33% poliéster, 208 g/m ² . Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde. Medidas: altura 110 cm e largura 76 cm (peça fechada) e 152 cm (peça aberta); tiras para amarração 60 cm de comprimento de cada lado.	200
Campo fenestrado, 0,50 m x 0,50 m, cor verde claro, brim pesado, 100% algodão, 265 g/m ² . Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	200
Envelope cirúrgico 0,60 m x 0,60 m, cor verde claro, brim pesado, 100% algodão, 3/1, 265 g/m ² . Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	100
Fronha, confeccionado em tecido misto, 50% algodão + 50% poliéster, com no mínimo 180 fios e medidas 0,50 m x 0,70 m, cor branca. Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	35
Lençol hospitalar para leito, medidas 1,80m x 2,80m, cor branca, 160 fios, 70% algodão e 30% poliéster. Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	200
Lençol hospitalar para maca, medidas 2,20m x 1,20m, cor branca, 160 fios, 70% algodão e 30% poliéster. Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	100
Cobertor solteiro, confeccionado em tecido composto 100% poliéster, antialérgico e anti-mofo, pré-encolhido, resistente a lavagem industrial e hospitalar, tamanho 2,20 m X 1,50 m, com etiqueta de composição do tecido, Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	100
Toalha de banho, 0,75 m x 1,50 m, cor branca, felpuda, 100% algodão, alta absorção, com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	50
Toalha de rosto, 0,48 m x 0,75 m, cor branca, felpuda, 100% algodão, alta absorção. com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	30
Compressa, 0,50 m X 0,45 m, para higienização e limpeza que deverão ser confeccionadas em 100 % algodão, peso aproximado 29 gramas por unidade.	100
Pano de chão, medindo 0,50 m X 0,70 m, confeccionados em tecido 100 % algodão, peso aproximado 29 gramas por unidade.	15

b) Para o Pronto Atendimento 24 Horas Norte – Rua Guilherme, s/nº, bairro Costa e Silva:

Enxoval/Descrição	Quantidade de Uso Diário
	40

Avental cirúrgico adulto, transpassado, manga longa, punho, gola redonda, cor verde claro, 100% algodão, 208 g/m ² . Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde. Medidas: altura 110 cm e largura 76 cm (peça fechada) e 152 cm (peça aberta); altura da manga 60 cm (comprimento do ombro ao punho) e largura da manga 30cm com diâmetro de 60 cm e punho de 7 cm de largura; tiras para amarração 60 cm de comprimento de cada lado.	
Camisola adulto, aberta atrás, sem manga, gola redonda, cor verde claro, 67% algodão e 33% poliéster, 208 g/m ² . Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde. Medidas: altura 110 cm e largura 76 cm (peça fechada) e 152 cm (peça aberta); tiras para amarração 60 cm de comprimento de cada lado.	200
Campo fenestrado, 0,50 m x 0,50 m, cor verde claro, brim pesado, 100% algodão, 265 g/m ² . Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	200
Envelope cirúrgico 0,60 m x 0,60 m, cor verde claro, brim pesado, 100% algodão, 3/1, 265 g/m ² . Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	100
Fronha, confeccionado em tecido misto, 50% algodão + 50% poliéster, com no mínimo 180 fios e medidas 0,50 m x 0,70 m, cor branca. Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	35
Lençol hospitalar para leito, medidas 1,80m x 2,80m, cor branca, 160 fios, 70% algodão e 30% poliéster. Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	200
Lençol hospitalar para maca, medidas 2,20m x 1,20m, cor branca, 160 fios, 70% algodão e 30% poliéster. Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	100
Cobertor solteiro, confeccionado em tecido composto 100% poliéster, antialérgico e anti-mofo, pré-encolhido, resistente a lavagem industrial e hospitalar, tamanho 2,20 m X 1,50 m, com etiqueta de composição do tecido, Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	100
Toalha de banho, 0,75 m x 1,50 m, cor branca, felpuda, 100% algodão, alta absorção, com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	50
Toalha de rosto, 0,48 m x 0,75 m, cor branca, felpuda, 100% algodão, alta absorção. com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	30
Compressa, 0,50 m X 0,45 m, para higienização e limpeza que deverão ser confeccionadas em 100 % algodão, peso aproximado 29 gramas por unidade.	100
Pano de chão, medindo 0,50 m X 0,70 m, confeccionados em tecido 100 % algodão, peso aproximado 29 gramas por unidade.	15

c) Para o Pronto Atendimento 24 Horas Leste – Rua Mafalda Laurindo, s/nº, bairro Aventureiro:

Enxoval/Descrição	Quantidade de Uso Diário
Avental cirúrgico adulto, transpassado, manga longa, punho, gola redonda, cor verde claro, 100% algodão, 208 g/m ² . Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde. Medidas: altura 110 cm e largura 76 cm (peça fechada) e 152 cm (peça aberta); altura da manga 60 cm (comprimento do ombro ao punho) e largura da manga 30cm com diâmetro de 60 cm e punho de 7 cm de largura; tiras para amarração 60 cm de comprimento de cada lado.	40
Camisola adulto, aberta atrás, sem manga, gola redonda, cor verde claro, 67% algodão e 33% poliéster, 208 g/m ² . Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde. Medidas: altura 110 cm e largura 76 cm (peça fechada) e 152 cm (peça aberta); tiras para amarração 60 cm de comprimento de cada lado.	200
Campo fenestrado, 0,50 m x 0,50 m, cor verde claro, brim pesado, 100% algodão, 265 g/m ² . Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	200
Envelope cirúrgico 0,60 m x 0,60 m, cor verde claro, brim pesado, 100% algodão, 3/1, 265 g/m ² . Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	100
Fronha, confeccionado em tecido misto, 50% algodão + 50% poliéster, com no mínimo 180 fios e medidas 0,50 m x 0,70 m, cor branca. Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	35
Lençol hospitalar para leito, medidas 1,80m x 2,80m, cor branca, 160 fios, 70% algodão e 30% poliéster. Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	200

Lençol hospitalar para maca, medidas 2,20m x 1,20m, cor branca, 160 fios, 70% algodão e 30% poliéster.Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	100
Cobertor solteiro, confeccionado em tecido composto 100% poliéster, antialérgico e anti-mofo, pré-encolhido, resistente a lavagem industrial e hospitalar, tamanho 2,20 m X 1,50 m, com etiqueta de composição do tecido,Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	100
Toalha de banho, 0,75 m x 1,50 m, cor branca, felpuda, 100% algodão, alta absorção, com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	50
Toalha de rosto, 0,48 m x 0,75 m, cor branca, felpuda, 100% algodão, alta absorção. com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	30
Compressa, 0,50 m X 0,45 m, para higienização e limpeza que deverão ser confeccionadas em 100 % algodão, peso aproximado 29 gramas por unidade.	100
Pano de chão, medindo 0,50 m X 0,70 m, confeccionados em tecido 100 % algodão, peso aproximado 29 gramas por unidade.	15

d) Para a Rouparia Central – Rua Mafalda Laurindo, s/nº, bairro Aventureiro:

Enxoval/Descrição	Quantidade de Uso Diário
Avental cirúrgico adulto, transpassado, manga longa, punho, gola redonda, cor verde claro, 100% algodão, 208 g/m ² . Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde. Medidas: altura 110 cm e largura 76 cm (peça fechada) e 152 cm (peça aberta); altura da manga 60 cm (comprimento do ombro ao punho) e largura da manga 30cm com diâmetro de 60 cm e punho de 7 cm de largura; tiras para amarração 60 cm de comprimento de cada lado.	800
Camisola adulto, aberta atrás, sem manga, gola redonda, cor verde claro, 67% algodão e 33% poliéster, 208 g/m ² . Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde. Medidas: altura 110 cm e largura 76 cm (peça fechada) e 152 cm (peça aberta); tiras para amarração 60 cm de comprimento de cada lado.	1.000
Campo fenestrado, 0,50 m x 0,50 m, cor verde claro, brim pesado, 100% algodão, 265 g/m ² . Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	1.200
Envelope cirúrgico 0,60 m x 0,60 m, cor verde claro, brim pesado, 100% algodão, 3/1, 265 g/m ² .Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	1.000
Fronha, confeccionado em tecido misto, 50% algodão + 50% poliéster, com no mínimo 180 fios e medidas 0,50 m x 0,70 m, cor branca, Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	150
Lençol hospitalar para leito, medidas 1,80m x 2,80m, cor branca, 160 fios, 70% algodão e 30% poliéster.Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	2.300
Lençol hospitalar para maca, medidas 2,20m x 1,20m, cor branca, 160 fios, 70% algodão e 30% poliéster. Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	300
Cobertor solteiro, confeccionado em tecido composto 100% poliéster, antialérgico e anti-mofo, pré-encolhido, resistente a lavagem industrial e hospitalar, tamanho 2,20 m X 1,50 m, com etiqueta de composição do tecido, Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	250
Toalha de banho, 0,75 m x 1,50 m, cor branca, felpuda, 100% algodão, alta absorção, com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	120

Toalha de rosto, 0,48 m x 0,75 m, cor branca, felpuda, 100% algodão, alta absorção. com logotipo localizado da secretaria Municipal de Saúde.	100
Compressa, 0,50 m X 0,45 m, para higienização e limpeza que deverão ser confeccionadas em 100 % algodão, peso aproximado 29 gramas por unidade.	500
Pano de chão, medindo 0,50 m X 0,70 m, confeccionados em tecido 100 % algodão, peso aproximado 29 gramas por unidade.	500

e) Para o SAMU - Rua Max Colin, nº 2049, bairro América:

Enxoval/Descrição	Quantidade de Uso Diário
Lençol hospitalar para leito, medidas 1,80m x 2,80m, cor branca, 160 fios, 70% algodão e 30% poliéster. Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	150
Cobertor solteiro, confeccionado em tecido composto 100% poliéster, antialérgico e anti-mofo, pré-encolhido, resistente a lavagem industrial e hospitalar, tamanho 2,20 m X 1,50 m, com etiqueta de composição do tecido, Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	150
Compressa, 0,50 m X 0,45 m, para higienização e limpeza que deverão ser confeccionadas em 100 % algodão, peso aproximado 29 gramas por unidade.	100
Pano de chão, medindo 0,50 m X 0,70 m, confeccionados em tecido 100 % algodão, peso aproximado 29 gramas por unidade.	15

f) Para o PAM Boa Vista - Rua Prefeito Helmuth Fallgatter, nº 321, bairro Boa Vista:

Enxoval/Descrição	Quantidade de Uso Diário
Lençol hospitalar para leito, medidas 1,80m x 2,80m, cor branca, 160 fios, 70% algodão e 30% poliéster. Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	75
Campo fenestrado, 0,50 m x 0,50 m, cor verde claro, brim pesado, 100% algodão, 265 g/m ² . Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	20
Envelope cirúrgico 0,60 m x 0,60 m, cor verde claro, brim pesado, 100% algodão, 3/1, 265 g/m ² . Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	25
Camisola adulto, aberta atrás, sem manga, gola redonda, cor verde claro, 67% algodão e 33% poliéster, 208 g/m ² . Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde. Medidas: altura 110 cm e largura 76 cm (peça fechada) e 152 cm (peça aberta); tiras para amarração 60 cm de comprimento de cada lado.	40
Avental cirúrgico adulto, transpassado, manga longa, punho, gola redonda, cor verde claro, 100% algodão, 208 g/m ² . Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde. Medidas: altura 110 cm e largura 76 cm (peça fechada) e 152 cm (peça aberta); altura da manga 60 cm (comprimento do ombro ao punho) e largura da manga 30cm com diâmetro de 60 cm e punho de 7 cm de largura; tiras para amarração 60 cm de comprimento de cada lado.	20
Fronha, confeccionado em tecido misto, 50% algodão + 50% poliéster, com no mínimo 180 fios e medidas 0,50 m x 0,70 m, cor branca. Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	15
Compressa, 0,50 m X 0,45 m, para higienização e limpeza que deverão ser confeccionadas em 100 % algodão, peso aproximado 29 gramas por unidade.	100
Lençol hospitalar para maca, medidas 2,20m x 1,20m, cor branca, 160 fios, 70% algodão e 30% poliéster. Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	100

Cobertor solteiro, confeccionado em tecido composto 100% poliéster, antialérgico e anti-mofo, pré-encolhido, resistente a lavagem industrial e hospitalar, tamanho 2,20 m X 1,50 m, com etiqueta de composição do tecido, Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	100
Pano de chão, medindo 0,50 m X 0,70 m, confeccionados em tecido 100 % algodão, peso aproximado 29 gramas por unidade.	15

1.1.1.1 - Para o quantitativo total do enxoval deverá ser considerado o quádruplo da quantidade diária apresentada nos quadros acima, conforme orienta o Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde - Prevenção e Controle de Riscos. Ou seja, a Quantidade total (Qt) será igual a cinco vezes a Quantidade diária (Qd). Assim, $Qt = 5 \times Qd$.

1.1.2 - Balanças digitais de precisão, totalizando **10 (dez) balanças**, com capacidade mínima para 300 (trezentos) quilos, dimensões aproximadas de 0,80m x 0,80m, aferidas pelo INMETRO, sendo uma para pesagem do enxoval sujo, que será alocada na área de roupa suja, e outra para pesagem de enxoval limpo que será alocado na área da roupa limpa, distribuídas da seguinte forma:

- a) 02 (duas) balanças digitais para o Pronto Atendimento 24 Horas Sul;
- b) 02 (duas) balanças digitais para o Pronto Atendimento 24 Horas Norte;
- c) 02 (duas) balanças digitais para o Pronto Atendimento 24 Horas Leste/Rouparia Central;
- d) 02 (duas) balanças digitais para o PAM Boa Vista;
- e) 02 (duas) balanças digitais para o SAMU.

1.1.3 - Carrinhos para transporte de roupas, totalizando **12 (doze) carrinhos**, em metal tratado ou plástico apropriado, com dreno, com tampa, com rodas pneumáticas, lavável e capacidade de 600 L, para coleta e distribuição de roupas sujas e limpas para cada local, sendo na cor branca para roupa limpa e na cor azul para roupa suja, os quais permanecerão no serviço de rouparia, distribuídos da seguinte forma:

- a) 02 (dois) carrinhos para o Pronto Atendimento 24 Horas Sul;
- b) 02 (dois) carrinhos para o Pronto Atendimento 24 Horas Norte;
- c) 02 (dois) carrinhos para o Pronto Atendimento 24 Horas Leste;
- d) 02 (dois) carrinhos para a Rouparia Central.
- e) 02 (dois) carrinhos para o PAM Boa Vista;
- f) 02 (dois) carrinhos para o SAMU.

Cláusula Segunda – Da Execução:

2.1 - Os equipamentos serão entregues pela Comodante ao Comodatário, à título gratuito, ficando este(a) autorizado(a) a servir-se destes bens, nos termos deste contrato, respeitadas as cláusulas constantes no contrato xxx/2020.

2.2 – Os equipamentos, objeto do presente contrato, serão entregues ao Comodatário pela Comodante em perfeitas condições de conservação e uso.

Cláusula Terceira- Do Prazo:

3.1 - O presente contrato terá sua vigência vinculada à vigência do Termo de Contrato nº xxx/2020.

Cláusula Quarta – Da Assistência Técnica:

4.1 - Os equipamentos disponibilizados à Secretaria Municipal de Saúde terão a assistência técnica prestada pelo fornecedor, sendo este responsável pelos custos oriundos de mão-de-obra e das peças necessárias para a realização dos serviços.

4.2 - O despacho e as despesas com o transporte dos equipamentos para fins de assistência técnica serão de responsabilidade do fornecedor.

Cláusula Quinta – Das Obrigações da Comodatária:

- 5.1 - Facilitar a entrada em suas dependências dos funcionários da Comodante, desde que estejam devidamente identificados com uniforme da empresa e munidos dos respectivos documentos.
- 5.2 - Zelar pela boa manutenção dos equipamentos que lhes forem entregues em regime de comodato.
- 5.3 - Comunicar ao Comodante qualquer mudança do endereço ou do local de instalação, agendando assim a melhor data e horário para que o Comodante realize o transporte dos equipamentos, objeto deste contrato.

Cláusula Sexta – Das Obrigações da Comodante:

- 6.1 - A Comodante entregará relação dos equipamentos disponibilizados à Coordenação/Supervisão de cada unidade.
- 6.1.1 - A Comodatária realizará vistoria, quando do recebimento e da devolução do(s) equipamento(s) em comodato, a fim de evitar futuras discussões sobre o estado do(s) mesmo(s).
- 6.2 - Disponibilizar **os itens do enxoval** (conforme subitem 1.1.1).
- 6.3 - Disponibilizar **balanças digitais de precisão** (conforme subitem 1.1.2).
- 6.3.1 - Apresentar laudo original ou cópia autenticada da aferição e calibragem das balanças, expedido pelo INMETRO ou laboratório credenciado por este, com data de, no máximo 15 (quinze) dias após emissão de laudo, no momento da entrega das balanças, bem como fornecer laudo de aferição a cada 06 (seis) meses emitido por empresa especializada do ramo, aprovado pelo INMETRO.
- 6.3.2 - Fornecer, antes de assumir o serviço, as balanças digitais em comodato, pois através da pesagem da roupa suja será realizado o monitoramento para faturamento fiscal de serviço para a Comodante.
- 6.4 - Disponibilizar **carrinhos para transporte de roupas** (conforme subitem 1.1.3).
- 6.5 - Responsabilizar-se pelas manutenções preventivas e corretivas das balanças e carros de transportes de roupas.
- 6.5.1 - A Comodante deverá manter a manutenção prevista e corretiva para operacionalização do(s) equipamento(s), sempre que solicitado, bem como a reposição de peças sem ônus para a Secretaria Municipal da Saúde.
- 6.6 - A entrega, instalação e funcionamento dos equipamentos a serem colocados em regime de comodato serão de responsabilidade única e exclusiva da Comodante.
- 6.7 - Vistoriar os equipamentos sempre que solicitado pelo Comodatário.
- 6.8 - Todos os equipamentos disponibilizados pela empresa vencedora deverão estar com o prazo de validade vigente.
- 6.9 - Cumprir todas as especificações e obrigações do **Anexo VIII - Termo de Referência** do Edital.

Cláusula Sétima – Do Foro:

- 7.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato consoante previsto no § 2º, do artigo 55, da Lei 8.666/93, fixa-se o Foro da Comarca de Joinville/SC.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Contratante.

ANEXO VII**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ****MINUTA DO TERMO DE COMODATO**

Termo de Comodato que entre si celebram o **Hospital Municipal São José**, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 238, CEP 89.202-000, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, **de ora em diante denominado como Comodatário**, e a empresa xxxxxxxxxx, **de ora em diante denominada como Comodante**, para o comodato de itens de enxoval, balanças digitais de precisão e carrinhos para transporte de roupas para uso no Hospital Municipal São José.

O Comodatário e o Comodante identificados, respectivamente, no preâmbulo deste instrumento abaixo assinados, têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Comodato, vinculado ao Edital de Pregão Presencial nº **295/2020** e Termo de Contrato nº XXX/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto:

1.1 - O objeto do presente contrato é o comodato de **itens de enxoval, balanças digitais de precisão e carrinhos para transporte de roupas** para uso no Hospital Municipal São José, nas quantidades previstas no Edital do Pregão nº 295/2020 e Termo de Contrato nº xxx/2020, ou seja:

1.1.1 - Itens de enxoval:

Denominação	Tamanho	Tecido	Cor	Quantidade de Uso Diário
Avental cirúrgico	Único	Avental cirúrgico adulto, transpassado, manga longa, com punho, gola redonda, cor verde bandeira, 100% algodão, 260 g/m ² , com compressa nova de primeiro uso, com as seguintes características: Medidas: 0,50m x 0,45m, confeccionadas 100% algodão pesando aproximadamente 29 gramas por unidade, cor branca. O avental deve ser entregue dobrado e embalado pronto para esterilização.	Verde bandeira	450
Avental de Isolamento	Único	Avental adulto, transpassado, manga longa, punho, gola redonda, na cor azul claro, confeccionado em brim leve, sendo 67% algodão e 33% poliéster com 208 g/m ² , com estampa da logo do HSJ e Secretaria de Saúde, na cor branca centralizada no peito	Azul claro	2.000
Bermuda Unissex	Único	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , aberta nas laterais e tiras para amarração (6 em cada lado), com estampa localizada do Hospital.	Branca	10
Bermuda Unissex	Único	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com estampa localizada do Hospital.	Branca	20
Camisola aberta	Único	Confeccionado em tecido misto, 67% algodão + 33% poliéster, peso mínimo de 208 g/m ² , com logotipo localizado do Hospital São José.	Branca	400
Camisola fechada	Único	Confeccionado em tecido misto, 67% algodão + 33% poliéster, peso mínimo de 208 g/m ² , com logotipo localizado do Hospital São José.	Branca	50
Campo bolso	0,55m x 0,66m	Confeccionado em brim pesado 100% algodão, na cor verde bandeira, com no mínimo 265 g/m ² , com logotipo do Hospital São José.	Verde bandeira	30
Campo cirúrgico	0,50m X 0,50m	Confeccionado em brim pesado 100% algodão, na cor verde bandeira, com no mínimo 265 g/m ² , sem logotipo do Hospital São José.	Verde bandeira	400
Campo cirúrgico	1,00m x 1,00m	Confeccionado em brim pesado 100% algodão, na cor verde bandeira, com no mínimo 265 g/m ² , sem logotipo do Hospital São José.	Verde bandeira	150
Campo cirúrgico	1,50m x 1,00m	Confeccionado em brim pesado 100% algodão, na cor verde bandeira, com no mínimo 265 g/m ² , sem logotipo do Hospital São José.	Verde bandeira	80
Campo cirúrgico	1,60m x 1,60m	Confeccionado em brim pesado 100% algodão, na cor verde bandeira, com no mínimo 265 g/m ² , sem logotipo do Hospital São José.	Verde bandeira	100

Campo fenestrado	0,50m x 0,50m	Confeccionado em brim pesado 100% algodão, na cor verde bandeira, com no mínimo 265 g/m ² , com fenestra redonda de 8 cm de diâmetro, com logotipo do Hospital São José.	Verde bandeira	200
Campo fenestrado	1,30m x 0,80m	Confeccionado em brim pesado 100% algodão, na cor verde bandeira, com no mínimo 265 g/m ² , com fenestra redonda de 12 cm de diâmetro, c/logotipo do Hospital São José.	Verde bandeira	150
Cobertor solteiro microfibra	2,10m x 1,40m	Cobertor solteiro confeccionado em tecido composto de 100% poliéster, antialérgico e anti-mofo, pré-encolhido, resistente a lavagem industrial e hospitalar, tamanho mínimo de 1,50m de largura e 2,00m de comprimento, com etiqueta de composição do tecido.	Azul marinho	1050
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	pp	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Administrativo/Recepção ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Administrativo/Recepção ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Bege	40
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	p	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Administrativo/Recepção ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Administrativo/Recepção ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Bege	60
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	M	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Administrativo/Recepção ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Administrativo/Recepção ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Bege	100
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	G	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Administrativo/Recepção ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Administrativo/Recepção ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Bege	100
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	GG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Administrativo/Recepção ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Administrativo/Recepção ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Bege	50
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	XGG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Administrativo/Recepção ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Administrativo/Recepção ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Bege	10
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	G1	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Administrativo/Recepção ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Administrativo/Recepção ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Bege	5
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	pp	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul marinho	30
Conjunto	P	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão	Azul	30

prof. (camisa manga curta e calça)		do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	marinho	
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	M	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul marinho	50
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	G	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul marinho	30
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	GG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul marinho	30
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	XGG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul marinho	10
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	G1	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul marinho	5
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	pp	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ CC - Hemodinâmica ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ CC - Hemodinâmica ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Verde claro	40
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	p	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ CC - Hemodinâmica ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ CC - Hemodinâmica ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Verde claro	50
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	M	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ CC - Hemodinâmica ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ CC - Hemodinâmica ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Verde claro	100
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	G	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ CC - Hemodinâmica ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ CC - Hemodinâmica ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Verde claro	100
Conjunto prof. (camisa)	GG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os	Verde claro	50

manga curta e calça)		dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “CC - Hemodinâmica” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “CC - Hemodinâmica” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.		
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	XGG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “CC - Hemodinâmica” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “CC - Hemodinâmica” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Verde claro	50
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	pp	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Hotelaria” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Hotelaria” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Verde oliva	15
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	p	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Hotelaria” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Hotelaria” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Verde oliva	20
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	M	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Hotelaria” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Hotelaria” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Verde oliva	30
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	G	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Hotelaria” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Hotelaria” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Verde oliva	20
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	GG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Hotelaria” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Hotelaria” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Verde oliva	15
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	XGG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Hotelaria” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Hotelaria” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Verde oliva	5
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	pp	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Manutenção - Almoxarifado” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Manutenção - Almoxarifado” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Cinza	5
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	p	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Manutenção - Almoxarifado” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Manutenção - Almoxarifado” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Cinza	15
Conjunto prof. (camisa)	M	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os	Cinza	30

manga curta e calça)		dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Manutenção - Almojarifado ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Manutenção - Almojarifado ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.		
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	G	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Manutenção - Almojarifado ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Manutenção - Almojarifado ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Cinza	20
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	GG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Manutenção - Almojarifado ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Manutenção - Almojarifado ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Cinza	20
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	XGG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Manutenção - Almojarifado ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Manutenção - Almojarifado ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Cinza	15
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	PP	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Médico ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Médico ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Preta	30
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	P	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Médico ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Médico ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Preta	40
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	M	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Médico ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Médico ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Preta	50
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	G	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Médico ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Médico ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Preta	40
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	GG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Médico ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Médico ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Preta	40
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	XGG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Médico ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Médico ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Preta	15
Conjunto prof. (camisa)	PP	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os	Branca	10

manga curta e calça)		dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Serviço de Reabilitação” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Serviço de Reabilitação” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.		
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	P	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Serviço de Reabilitação” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Serviço de Reabilitação” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Branca	30
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	M	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Serviço de Reabilitação” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Serviço de Reabilitação” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Branca	50
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	G	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Serviço de Reabilitação” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Serviço de Reabilitação” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Branca	30
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	GG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Serviço de Reabilitação” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Serviço de Reabilitação” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Branca	20
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	XGG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Serviço de Reabilitação” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Serviço de Reabilitação” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Branca	10
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	PP	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Técnico” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Técnico” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul claro	50
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	P	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Técnico” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Técnico” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul claro	90
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	M	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Técnico” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Técnico” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul claro	220
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	G	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Técnico” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Técnico” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul claro	125
Conjunto prof. (camisa)	GG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os	Azul claro	120

manga curta e calça)		dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Técnico” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Técnico” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.		
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	XGG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Técnico” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Técnico” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul claro	25
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	G1	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Técnico” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Técnico” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul claro	10
Conjunto prof. (camisa manga longa e calça)	PP	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Enfermeiro” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital Municipal São José” e embaixo escrito “Enfermeiro” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul marinho	15
Conjunto prof. (camisa manga longa e calça)	P	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Enfermeiro” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital Municipal São José” e embaixo escrito “Enfermeiro” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul marinho	15
Conjunto prof. (camisa manga longa e calça)	M	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Enfermeiro” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital Municipal São José” e embaixo escrito “Enfermeiro” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul Marinho	15
Conjunto prof. (camisa manga longa e calça)	G	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Enfermeiro” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital Municipal São José” e embaixo escrito “Enfermeiro” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul Marinho	15
Conjunto prof. (camisa manga longa e calça)	GG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Enfermeiro” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital Municipal São José” e embaixo escrito “Enfermeiro” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul Marinho	10
Conjunto prof. (camisa manga longa e calça)	XGG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Enfermeiro” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital Municipal São José” e embaixo escrito “Enfermeiro” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul Marinho	5
Conjunto prof. (camisa manga longa e calça)	G1	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Enfermeiro” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital Municipal São José” e embaixo escrito “Enfermeiro” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul Marinho	10
Conjunto prof. (camisa)	PP	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Manutenção - Almoxarifado” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os	Cinza	5

manga longa e calça)		dizeres “ Hospital Municipal São José ” e embaixo escrito “ Manutenção - Almoarifado ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.		
Conjunto prof. (camisa manga longa e calça)	P	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Manutenção - Almoarifado ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital Municipal São José ” e embaixo escrito “ Manutenção - Almoarifado ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Cinza	5
Conjunto prof. (camisa manga longa e calça)	M	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Manutenção - Almoarifado ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital Municipal São José ” e embaixo escrito “ Manutenção - Almoarifado ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Cinza	10
Conjunto prof. (camisa manga longa e calça)	G	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Manutenção - Almoarifado ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital Municipal São José ” e embaixo escrito “ Manutenção - Almoarifado ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Cinza	10
Conjunto prof. (camisa manga longa e calça)	GG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Manutenção - Almoarifado ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital Municipal São José ” e embaixo escrito “ Manutenção - Almoarifado ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Cinza	5
Conjunto prof. (camisa manga longa e calça)	XGG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Manutenção - Almoarifado ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital Municipal São José ” e embaixo escrito “ Manutenção - Almoarifado ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Cinza	5
Conjunto prof. (camisa manga longa e calça)	G1	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Manutenção - Almoarifado ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital Municipal São José ” e embaixo escrito “ Manutenção - Almoarifado ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Cinza	5
Conjunto prof. (camisa manga longa e calça)	PP	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Técnico ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital Municipal São José ” e embaixo escrito “ Técnico ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul claro	15
Conjunto prof. (camisa manga longa e calça)	P	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Técnico ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital Municipal São José ” e embaixo escrito “ Técnico ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul claro	15
Conjunto prof. (camisa	M	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os	Azul claro	20

manga longa e calça)		dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Técnico” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital Municipal São José” e embaixo escrito “Técnico” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.		
Conjunto prof. (camisa manga longa e calça)	GG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Técnico” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital Municipal São José” e embaixo escrito “Técnico” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul claro	20
Conjunto prof. (camisa manga longa e calça)	XGG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Técnico” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital Municipal São José” e embaixo escrito “Técnico” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul claro	10
Conjunto prof. (camisa manga longa e calça)	G1	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Técnico” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital Municipal São José” e embaixo escrito “Técnico” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul claro	15
Fronha hospitalar	0,50m x 0,70m	Confeccionado em tecido misto, 50% algodão + 50% poliéster, com no mínimo 180 fios, com logotipo localizado do Hospital São José.	Branca	450
Lençol para leito hospitalar	2,80m x 1,80m	Confeccionado em tecido misto, 50% algodão + 50% poliéster, com no mínimo 180 fios, com logotipo localizado do Hospital São José.	Branca	2100
Lençol para maca hospitalar	2,20m x 1,20m	Confeccionado em tecido misto, 50% algodão + 50% poliéster, com no mínimo 180 fios, com logotipo localizado do Hospital São José.	Branca	150
Pano de Chão	0,50 m x 0,70 m	Confeccionado 100% algodão pesando aproximadamente 100 gramas	Branca	600
Compressa	0,50 m x 0,45 m	As compressas para higienização e limpeza que deverão ser confeccionada 100% algodão pesando aproximadamente 29 gramas por unidade. A entrega será realizada juntamente com os enxovais do Hospital São José. 218 kg diariamente distribuídas em duas entregas sendo 109 kg na primeira e 109 kg na segunda.	Branca	218 kg ou 7.518 unidades de 29 gramas

1.1.1.1 - Para o quantitativo total do enxoval deverá ser considerado o quádruplo da quantidade diária apresentada nos quadros acima, conforme orienta o Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde - Prevenção e Controle de Riscos. Ou seja, a Quantidade total (Qt) será igual a cinco vezes a Quantidade diária (Qd). Assim, $Qt = 5 \times Qd$.

1.1.2 - Balanças digitais de precisão, totalizando **2 (duas) balanças**, sendo 1 (uma) com capacidade para 500 (quinhentos) quilos, dimensões aproximadas de 1,20m x 1,20m e 1 (uma) com capacidade para 300 (trezentos) quilos, dimensões aproximadas de 0,80m x 0,80m, aferidas pelo INMETRO, sendo uma para pesagem do enxoval sujo, que será alocada na área de roupa suja, e outra para pesagem de enxoval limpo, que será alocada na área da roupa limpa.

1.1.3 - Carrinhos para transporte de roupas, totalizando **2 (dois) carrinhos**, em metal tratado ou plástico apropriado, com dreno, com tampa, com rodas pneumáticas, lavável e capacidade de 600 L, para coleta e distribuição de roupas sujas e limpas, sendo na cor branca para roupa limpa e na cor azul para roupa suja, os quais permanecerão no serviço de rouparia da Contratante.

Cláusula Segunda – Da Execução:

2.1 - Os equipamentos serão entregues pela Comodante ao Comodatário, à título gratuito, ficando este(a) autorizado(a) a servir-se destes bens, nos termos deste contrato, respeitadas as cláusulas constantes no contrato xxx/2020.

2.2 – Os equipamentos, objeto do presente contrato, serão entregues ao Comodatário pela Comodante em perfeitas condições de conservação e uso.

Cláusula Terceira- Do Prazo:

3.1 - O presente contrato terá sua vigência vinculada à vigência do Termo de Contrato nº xxx/2020.

Cláusula Quarta – Da Assistência Técnica:

4.1 - Os equipamentos disponibilizados à Secretaria Municipal de Saúde terão a assistência técnica prestada pelo fornecedor, sendo este responsável pelos custos oriundos de mão-de-obra e das peças necessárias para a realização dos serviços.

4.2 - O despacho e as despesas com o transporte dos equipamentos para fins de assistência técnica serão de responsabilidade do fornecedor.

Cláusula Quinta – Das Obrigações da Comodatária:

5.1 - Facilitar a entrada em suas dependências dos funcionários da Comodante, desde que estejam devidamente identificados com uniforme da empresa e munidos dos respectivos documentos.

5.2 - Zelar pela boa manutenção dos equipamentos que lhes forem entregues em regime de comodato.

5.3 - Comunicar ao Comodante qualquer mudança do endereço ou do local de instalação, agendando assim a melhor data e horário para que o Comodante realize o transporte dos equipamentos, objeto deste contrato.

Cláusula Sexta – Das Obrigações da Comodante:

6.1 - A Comodante entregará relação dos equipamentos disponibilizados à Coordenação/Supervisão do Hospital Municipal São José.

6.1.1 - A Comodatária realizará vistoria, quando do recebimento e da devolução do(s) equipamento(s) em comodato, a fim de evitar futuras discussões sobre o estado do(s) mesmo(s).

6.2 - Disponibilizar os **itens de enxoval** (conforme item 1.1.1).

6.3 - Disponibilizar **balanças digitais de precisão** (conforme item 1.1.2).

6.3.1 - Apresentar laudo original ou cópia autenticada da aferição e calibragem das balanças, expedido pelo INMETRO ou laboratório credenciado por este, com data de, no máximo 15 (quinze) dias após emissão de laudo, no momento da entrega das balanças, bem como fornecer laudo de aferição a cada 06 (seis) meses emitido por empresa especializada do ramo, aprovado pelo INMETRO.

6.3.2 - Fornecer, antes de assumir o serviço, as balanças digitais em comodato, pois através da pesagem da roupa suja será realizado o monitoramento para faturamento fiscal de serviço para a Comodante.

6.4 - Disponibilizar **carrinhos para transporte de roupas** (conforme item 1.1.3).

6.5 - Responsabilizar-se pelas manutenções preventivas e corretivas das balanças e carros de transportes de roupas.

6.5.1 - A Comodante deverá manter a manutenção prevista e corretiva para operacionalização do(s) equipamento(s), sempre que solicitado, bem como a reposição de peças sem ônus para a Secretaria Municipal da Saúde.

6.6 - A entrega, instalação e funcionamento dos equipamentos a serem colocados em regime de comodato serão de responsabilidade única e exclusiva da Comodante.

6.7 - Vistoriar os equipamentos sempre que solicitado pelo Comodatário.

6.8 - Todos os equipamentos disponibilizados pela empresa vencedora deverão estar com o prazo de validade vigente.

6.9 - Cumprir todas as especificações e obrigações do **Anexo VIII - Termo de Referência** do Edital.

Cláusula Sétima – Do Foro:

7.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato consoante previsto no § 2º, do artigo 55, da Lei 8.666/93, fixa-se o Foro da Comarca de Joinville/SC.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Contratante.

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 7399557

1 - Objeto para a contratação:

Contratação de empresa para prestar serviços de lavanderia com comodato de enxoval hospitalar e montagem de lap's cirúrgicos para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José.

2 - Descrição dos Serviços:

Item	Serviço	Descrição	Unidade de medida	Quantidade SMS	Quantidade HMSJ	Quantidade Total
1	HIGIENIZAÇÃO DE ARTIGOS DE TECIDO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, HIGIENIZAÇÃO COM COMODATO DE ENXOVAL DEVIDAMENTE PROCESSADO, HIGIENICAMENTE LIMPO, LIVRE DA QUANTIDADE DE MICROORGANISMOS PATOGENICOS QUE POSSAM CAUSAR DOENÇA HUMANA.	Quilograma	250.000	1.250.000	1.500.000

Comodato, manutenção e lavagem dos seguintes itens do enxoval e para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde abaixo elencadas:

Unidade	Enxoval/Descrição	Quantidade de Uso Diário
Pronto Atendimento 24 Horas Sul – Rua Monsenhor Gercino, s/nº, bairro Itaum	Avental cirúrgico adulto, transpassado, manga longa, punho, gola redonda, cor verde claro, 100% algodão, 208 g/m ² . Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde. Medidas: altura 110 cm e largura 76 cm (peça fechada) e 152 cm (peça aberta); altura da manga 60 cm (comprimento do ombro ao punho) e largura da manga 30cm com diâmetro de 60 cm e punho de 7 cm de largura; tiras para amarração 60 cm de comprimento de cada lado.	40
	Camisola adulto, aberta atrás, sem manga, gola redonda, cor verde claro, 67% algodão e 33% poliéster, 208 g/m ² . Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde. Medidas: altura 110 cm e largura 76 cm (peça fechada) e 152 cm (peça aberta); tiras para amarração 60 cm de comprimento de cada lado.	200
	Campo fenestrado, 0,50 m x 0,50 m, cor verde claro, brim pesado, 100% algodão, 265 g/m ² . Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	200
	Envelope cirúrgico 0,60 m x 0,60 m, cor verde claro, brim pesado, 100% algodão, 3/1, 265 g/m ² . Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	100
	Fronha, confeccionado em tecido misto, 50% algodão + 50% poliéster, com no mínimo 180 fios e medidas 0,50 m x 0,70 m, cor branca. Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	35

	Lençol hospitalar para leito, medidas 1,80m x 2,80m, cor branca, 160 fios, 70% algodão e 30% poliéster. Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	200
	Lençol hospitalar para maca, medidas 2,20m x 1,20m, cor branca, 160 fios, 70% algodão e 30% poliéster. Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	100
	Cobertor solteiro, confeccionado em tecido composto 100% poliéster, antialérgico e anti-mofo, pré-encolhido, resistente a lavagem industrial e hospitalar, tamanho 2,20 m X 1,50 m, com etiqueta de composição do tecido, Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	100
	Toalha de banho, 0,75 m x 1,50 m, cor branca, felpuda, 100% algodão, alta absorção, com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	50
	Toalha de rosto, 0,48 m x 0,75 m, cor branca, felpuda, 100% algodão, alta absorção. com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	30
	Compressa, 0,50 m X 0,45 m, para higienização e limpeza que deverão ser confeccionadas em 100 % algodão, peso aproximado 29 gramas por unidade.	100
	Pano de chão, medindo 0,50 m X 0,70 m, confeccionados em tecido 100 % algodão, peso aproximado 29 gramas por unidade.	15
Pronto Atendimento 24 Horas Norte – Rua Guilherme s/nº, bairro Costa e Silva	Avental cirúrgico adulto, transpassado, manga longa, punho, gola redonda, cor verde claro, 100% algodão, 208 g/m ² . Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde. Medidas: altura 110 cm e largura 76 cm (peça fechada) e 152 cm (peça aberta); altura da manga 60 cm (comprimento do ombro ao punho) e largura da manga 30cm com diâmetro de 60 cm e punho de 7 cm de largura; tiras para amarração 60 cm de comprimento de cada lado.	40
	Camisola adulto, aberta atrás, sem manga, gola redonda, cor verde claro, 67% algodão e 33% poliéster, 208 g/m ² . Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde. Medidas: altura 110 cm e largura 76 cm (peça fechada) e 152 cm (peça aberta); tiras para amarração 60 cm de comprimento de cada lado.	200
	Campo fenestrado, 0,50 m x 0,50 m, cor verde claro, brim pesado, 100% algodão, 265 g/m ² . Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	200
	Envelope cirúrgico 0,60 m x 0,60 m, cor verde claro, brim pesado, 100% algodão, 3/1, 265 g/m ² . Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	100
	Fronha, confeccionado em tecido misto, 50% algodão + 50% poliéster, com no mínimo 180 fios e medidas 0,50 m x 0,70 m, cor branca. Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	35
	Lençol hospitalar para leito, medidas 1,80m x 2,80m, cor branca, 160 fios, 70% algodão e 30% poliéster. Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	200
	Lençol hospitalar para maca, medidas 2,20m x 1,20m, cor branca, 160 fios, 70% algodão e 30% poliéster. Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	100
	Cobertor solteiro, confeccionado em tecido composto 100% poliéster, antialérgico e anti-mofo, pré-encolhido, resistente a lavagem industrial e hospitalar, tamanho 2,20 m X 1,50 m, com etiqueta de composição do tecido, Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	100
	Toalha de banho, 0,75 m x 1,50 m, cor branca, felpuda, 100% algodão, alta absorção, com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	50
	Toalha de rosto, 0,48 m x 0,75 m, cor branca, felpuda, 100% algodão, alta absorção. com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	30
Compressa, 0,50 m X 0,45 m, para higienização e limpeza que deverão ser confeccionadas em 100 % algodão, peso aproximado 29 gramas por unidade.	100	

	Pano de chão, medindo 0,50 m X 0,70 m, confeccionados em tecido 100 % algodão, peso aproximado 29 gramas por unidade.	15
Pronto Atendimento 24 Horas Leste – Rua Mafalda Laurindo, s/nº, bairro Aventureiro	Avental cirúrgico adulto, transpassado, manga longa, punho, gola redonda, cor verde claro, 100% algodão, 208 g/m ² . Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde. Medidas: altura 110 cm e largura 76 cm (peça fechada) e 152 cm (peça aberta); altura da manga 60 cm (comprimento do ombro ao punho) e largura da manga 30cm com diâmetro de 60 cm e punho de 7 cm de largura; tiras para amarração 60 cm de comprimento de cada lado.	40
	Camisola adulto, aberta atrás, sem manga, gola redonda, cor verde claro, 67% algodão e 33% poliéster, 208 g/m ² . Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde. Medidas: altura 110 cm e largura 76 cm (peça fechada) e 152 cm (peça aberta); tiras para amarração 60 cm de comprimento de cada lado.	200
	Campo fenestrado, 0,50 m x 0,50 m, cor verde claro, brim pesado, 100% algodão, 265 g/m ² . Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	200
	Envelope cirúrgico 0,60 m x 0,60 m, cor verde claro, brim pesado, 100% algodão, 3/1, 265 g/m ² . Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	100
	Fronha, confeccionado em tecido misto, 50% algodão + 50% poliéster, com no mínimo 180 fios e medidas 0,50 m x 0,70 m, cor branca. Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	35
	Lençol hospitalar para leito, medidas 1,80m x 2,80m, cor branca, 160 fios, 70% algodão e 30% poliéster. Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	200
	Lençol hospitalar para maca, medidas 2,20m x 1,20m, cor branca, 160 fios, 70% algodão e 30% poliéster. Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	100
	Cobertor solteiro, confeccionado em tecido composto 100% poliéster, antialérgico e anti-mofo, pré-encolhido, resistente a lavagem industrial e hospitalar, tamanho 2,20 m X 1,50 m, com etiqueta de composição do tecido, Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	100
	Toalha de banho, 0,75 m x 1,50 m, cor branca, felpuda, 100% algodão, alta absorção, com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	50
	Toalha de rosto, 0,48 m x 0,75 m, cor branca, felpuda, 100% algodão, alta absorção. com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	30
Compressa, 0,50 m X 0,45 m, para higienização e limpeza que deverão ser confeccionadas em 100 % algodão, peso aproximado 29 gramas por unidade.	100	
Pano de chão, medindo 0,50 m X 0,70 m, confeccionados em tecido 100 % algodão, peso aproximado 29 gramas por unidade.	15	
Rouparia Central – Rua Mafalda Laurindo, s/nº, bairro Aventureiro	Avental cirúrgico adulto, transpassado, manga longa, punho, gola redonda, cor verde claro, 100% algodão, 208 g/m ² . Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde. Medidas: altura 110 cm e largura 76 cm (peça fechada) e 152 cm (peça aberta); altura da manga 60 cm (comprimento do ombro ao punho) e largura da manga 30cm com diâmetro de 60 cm e punho de 7 cm de largura; tiras para amarração 60 cm de comprimento de cada lado.	800
	Camisola adulto, aberta atrás, sem manga, gola redonda, cor verde claro, 67% algodão e 33% poliéster, 208 g/m ² . Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde. Medidas: altura 110 cm e largura 76 cm (peça fechada) e 152 cm (peça aberta); tiras para amarração 60 cm de comprimento de cada lado.	1.000
	Campo fenestrado, 0,50 m x 0,50 m, cor verde claro, brim pesado, 100% algodão, 265 g/m ² . Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	1.200
	Envelope cirúrgico 0,60 m x 0,60 m, cor verde claro, brim pesado, 100% algodão, 3/1, 265 g/m ² . Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de	1.000

	Saúde.	
	Fronha, confeccionado em tecido misto, 50% algodão + 50% poliéster, com no mínimo 180 fios e medidas 0,50 m x 0,70 m, cor branca, Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	150
	Lençol hospitalar para leito, medidas 1,80m x 2,80m, cor branca, 160 fios, 70% algodão e 30% poliéster. Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	2.300
	Lençol hospitalar para maca, medidas 2,20m x 1,20m, cor branca, 160 fios, 70% algodão e 30% poliéster. Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	300
	Cobertor solteiro, confeccionado em tecido composto 100% poliéster, antialérgico e anti-mofo, pré-encolhido, resistente a lavagem industrial e hospitalar, tamanho 2,20 m X 1,50 m, com etiqueta de composição do tecido, Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	250
	Toalha de banho, 0,75 m x 1,50 m, cor branca, felpuda, 100% algodão, alta absorção, com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	120
	Toalha de rosto, 0,48 m x 0,75 m, cor branca, felpuda, 100% algodão, alta absorção. com logotipo localizado da secretaria Municipal de Saúde.	100
	Compressa, 0,50 m X 0,45 m, para higienização e limpeza que deverão ser confeccionadas em 100 % algodão, peso aproximado 29 gramas por unidade.	500
	Pano de chão, medindo 0,50 m X 0,70 m, confeccionados em tecido 100 % algodão, peso aproximado 29 gramas por unidade.	500
SAMU	Lençol hospitalar para leito, medidas 1,80m x 2,80m, cor branca, 160 fios, 70% algodão e 30% poliéster. Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	150
	Cobertor solteiro, confeccionado em tecido composto 100% poliéster, antialérgico e anti-mofo, pré-encolhido, resistente a lavagem industrial e hospitalar, tamanho 2,20 m X 1,50 m, com etiqueta de composição do tecido, Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	150
	Compressa, 0,50 m X 0,45 m, para higienização e limpeza que deverão ser confeccionadas em 100 % algodão, peso aproximado 29 gramas por unidade.	100
	Pano de chão, medindo 0,50 m X 0,70 m, confeccionados em tecido 100 % algodão, peso aproximado 29 gramas por unidade.	15
PAM Boa Vista	Lençol hospitalar para leito, medidas 1,80m x 2,80m, cor branca, 160 fios, 70% algodão e 30% poliéster. Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	75
	Campo fenestrado, 0,50 m x 0,50 m, cor verde claro, brim pesado, 100% algodão, 265 g/m ² . Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	20
	Envelope cirúrgico 0,60 m x 0,60 m, cor verde claro, brim pesado, 100% algodão, 3/1, 265 g/m ² . Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	25
	Camisola adulto, aberta atrás, sem manga, gola redonda, cor verde claro, 67% algodão e 33% poliéster, 208 g/m ² . Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde. Medidas: altura 110 cm e largura 76 cm (peça fechada) e 152 cm (peça aberta); tiras para amarração 60 cm de comprimento de cada lado.	40
	Avental cirúrgico adulto, transpassado, manga longa, punho, gola redonda, cor verde claro, 100% algodão, 208 g/m ² . Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde. Medidas: altura 110 cm e largura 76 cm (peça fechada) e 152 cm (peça aberta); altura da manga 60 cm (comprimento do ombro ao punho) e largura da manga 30cm com diâmetro de 60 cm e punho de 7 cm de largura; tiras para amarração 60 cm de comprimento de cada lado.	20

Fronha, confeccionado em tecido misto, 50% algodão + 50% poliéster, com no mínimo 180 fios e medidas 0,50 m x 0,70 m, cor branca. Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	15
Compressa, 0,50 m X 0,45 m, para higienização e limpeza que deverão ser confeccionadas em 100 % algodão, peso aproximado 29 gramas por unidade.	100
Lençol hospitalar para maca, medidas 2,20m x 1,20m, cor branca, 160 fios, 70% algodão e 30% poliéster. Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	100
Cobertor solteiro, confeccionado em tecido composto 100% poliéster, antialérgico e anti-mofo, pré-encolhido, resistente a lavagem industrial e hospitalar, tamanho 2,20 m X 1,50 m, com etiqueta de composição do tecido, Com logotipo localizado da Secretaria Municipal de Saúde.	100
Pano de chão, medindo 0,50 m X 0,70 m, confeccionados em tecido 100 % algodão, peso aproximado 29 gramas por unidade.	15

Comodato, montagem de lap's cirúrgicos, manutenção e lavagem dos seguintes itens do enxoval, exclusivamente para o Hospital Municipal São José, com acesso pela Travessa São José, s/nº, próximo à A.C.E. Centro, Joinville, Santa Catarina.

Denominação	Tamanho	Tecido	Cor	Quantidade de Uso Diário
Avental cirúrgico	Único	Avental cirúrgico adulto, transpassado, manga longa, com punho, gola redonda, cor verde bandeira, 100% algodão, 260 g/m ² , com compressa nova de primeiro uso, com as seguintes características: Medidas: 0,50m x 0,45m, confeccionadas 100% algodão pesando aproximadamente 29 gramas por unidade, cor branca. O avental deve ser entregue dobrado e embalado pronto para esterilização.	Verde bandeira	450
Avental de Isolamento	Único	Avental adulto, transpassado, manga longa, punho, gola redonda, na cor azul claro, confeccionado em brim leve, sendo 67% algodão e 33% poliéster com 208 g/m ² , com estampa da logo do HSJ e Secretaria de Saúde, na cor branca centralizada no peito	Azul claro	2.000
Bermuda Unissex	Único	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , aberta nas laterais e tiras para amarração (6 em cada lado), com estampa localizada do Hospital.	Branca	10
Bermuda Unissex	Único	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com estampa localizada do Hospital.	Branca	20
Camisola aberta	Único	Confeccionado em tecido misto, 67% algodão + 33% poliéster, peso mínimo de 208 g/m ² , com logotipo localizado do Hospital São José.	Branca	400
Camisola fechada	Único	Confeccionado em tecido misto, 67% algodão + 33% poliéster, peso mínimo de 208 g/m ² , com logotipo localizado do Hospital São José.	Branca	50
Campo bolso	0,55m x 0,66m	Confeccionado em brim pesado 100% algodão, na cor verde bandeira, com no mínimo 265 g/m ² , com logotipo do Hospital São José.	Verde bandeira	30
Campo cirúrgico	0,50m X 0,50m	Confeccionado em brim pesado 100% algodão, na cor verde bandeira, com no mínimo 265 g/m ² , sem logotipo do Hospital São José.	Verde bandeira	400
Campo cirúrgico	1,00m x 1,00m	Confeccionado em brim pesado 100% algodão, na cor verde bandeira, com no mínimo 265 g/m ² , sem logotipo do Hospital São José.	Verde bandeira	150

Campo cirúrgico	1,50m x 1,00m	Confeccionado em brim pesado 100% algodão, na cor verde bandeira, com no mínimo 265 g/m ² , sem logotipo do Hospital São José.	Verde bandeira	80
Campo cirúrgico	1,60m x 1,60m	Confeccionado em brim pesado 100% algodão, na cor verde bandeira, com no mínimo 265 g/m ² , sem logotipo do Hospital São José.	Verde bandeira	100
Campo fenestrado	0,50m x 0,50m	Confeccionado em brim pesado 100% algodão, na cor verde bandeira, com no mínimo 265 g/m ² , com fenestra redonda de 8 cm de diâmetro, com logotipo do Hospital São José.	Verde bandeira	200
Campo fenestrado	1,30m x 0,80m	Confeccionado em brim pesado 100% algodão, na cor verde bandeira, com no mínimo 265 g/m ² , com fenestra redonda de 12 cm de diâmetro, c/logotipo do Hospital São José.	Verde bandeira	150
Cobertor solteiro microfibra	2,10m x 1,40m	Cobertor solteiro confeccionado em tecido composto de 100% poliéster, antialérgico e anti-mofo, pré-encolhido, resistente a lavagem industrial e hospitalar, tamanho mínimo de 1,50m de largura e 2,00m de comprimento, com etiqueta de composição do tecido.	Azul marinho	1050
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	PP	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Administrativo/Recepção ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Administrativo/Recepção ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Bege	40
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	P	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Administrativo/Recepção ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Administrativo/Recepção ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Bege	60
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	M	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Administrativo/Recepção ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Administrativo/Recepção ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Bege	100
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	G	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Administrativo/Recepção ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Administrativo/Recepção ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Bege	100
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	GG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Administrativo/Recepção ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Administrativo/Recepção ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Bege	50
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	XGG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Administrativo/Recepção ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Administrativo/Recepção ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Bege	10
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	G1	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Administrativo/Recepção ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Administrativo/Recepção ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Bege	5

Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	PP	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul marinho	30
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	p	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul marinho	30
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	M	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul marinho	50
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	G	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul marinho	30
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	GG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul marinho	30
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	XGG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul marinho	10
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	G1	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul marinho	5
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	pp	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ CC - Hemodinâmica ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ CC - Hemodinâmica ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Verde claro	40
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	p	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ CC - Hemodinâmica ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ CC - Hemodinâmica ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Verde claro	50
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	M	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ CC - Hemodinâmica ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ CC - Hemodinâmica ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Verde claro	100
Conjunto	G	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão	Verde	100

prof. (camisa manga curta e calça)		do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ CC - Hemodinâmica ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ CC - Hemodinâmica ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	claro	
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	GG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ CC - Hemodinâmica ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ CC - Hemodinâmica ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Verde claro	50
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	XGG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ CC - Hemodinâmica ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ CC - Hemodinâmica ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Verde claro	50
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	PP	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Hotelaria ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Hotelaria ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Verde oliva	15
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	P	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Hotelaria ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Hotelaria ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Verde oliva	20
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	M	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Hotelaria ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Hotelaria ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Verde oliva	30
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	G	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Hotelaria ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Hotelaria ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Verde oliva	20
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	GG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Hotelaria ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Hotelaria ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Verde oliva	15
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	XGG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Hotelaria ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Hotelaria ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Verde oliva	5
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	PP	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Manutenção - Almoxarifado ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Manutenção - Almoxarifado ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Cinza	5
Conjunto prof. (camisa)	P	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os	Cinza	15

manga curta e calça)		dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Manutenção - Almoarifado” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Manutenção - Almoarifado” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.		
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	M	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Manutenção - Almoarifado” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Manutenção - Almoarifado” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Cinza	30
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	G	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Manutenção - Almoarifado” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Manutenção - Almoarifado” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Cinza	20
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	GG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Manutenção - Almoarifado” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Manutenção - Almoarifado” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Cinza	20
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	XGG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Manutenção - Almoarifado” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Manutenção - Almoarifado” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Cinza	15
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	pp	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Médico” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Médico” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Preta	30
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	p	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Médico” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Médico” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Preta	40
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	M	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Médico” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Médico” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Preta	50
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	G	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Médico” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Médico” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Preta	40
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	GG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Médico” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Médico” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Preta	40
Conjunto prof. (camisa)	XGG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os	Preta	15

manga curta e calça)		dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Médico” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Médico” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.		
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	pp	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Serviço de Reabilitação” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Serviço de Reabilitação” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Branca	10
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	p	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Serviço de Reabilitação” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Serviço de Reabilitação” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Branca	30
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	M	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Serviço de Reabilitação” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Serviço de Reabilitação” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Branca	50
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	G	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Serviço de Reabilitação” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Serviço de Reabilitação” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Branca	30
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	GG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Serviço de Reabilitação” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Serviço de Reabilitação” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Branca	20
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	XGG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Serviço de Reabilitação” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Serviço de Reabilitação” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Branca	10
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	pp	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Técnico” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Técnico” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul claro	50
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	p	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Técnico” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Técnico” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul claro	90
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	M	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Técnico” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Técnico” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul claro	220
Conjunto prof. (camisa)	G	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os	Azul claro	125

manga curta e calça)		dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Técnico ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Técnico ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.		
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	GG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Técnico ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Técnico ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul claro	120
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	XGG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Técnico ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Técnico ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul claro	25
Conjunto prof. (camisa manga curta e calça)	G1	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² . Camisa com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Técnico ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Técnico ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul claro	10
Conjunto prof. (camisa manga longa e calça)	PP	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital Municipal São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul marinho	15
Conjunto prof. (camisa manga longa e calça)	P	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital Municipal São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul marinho	15
Conjunto prof. (camisa manga longa e calça)	M	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital Municipal São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul Marinho	15
Conjunto prof. (camisa manga longa e calça)	G	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital Municipal São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul Marinho	15
Conjunto prof. (camisa manga longa e calça)	GG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital Municipal São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul Marinho	10
Conjunto prof. (camisa manga longa e calça)	XGG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital Municipal São José ” e embaixo escrito “ Enfermeiro ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul Marinho	5
Conjunto prof. (camisa)	G1	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os	Azul Marinho	10

manga longa e calça)		dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Enfermeiro” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital Municipal São José” e embaixo escrito “Enfermeiro” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.		
Conjunto prof. (camisa manga longa e calça)	PP	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Manutenção - Almoxarifado” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital Municipal São José” e embaixo escrito “Manutenção - Almoxarifado” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Cinza	5
Conjunto prof. (camisa manga longa e calça)	P	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Manutenção - Almoxarifado” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital Municipal São José” e embaixo escrito “Manutenção - Almoxarifado” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Cinza	5
Conjunto prof. (camisa manga longa e calça)	M	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Manutenção - Almoxarifado” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital Municipal São José” e embaixo escrito “Manutenção - Almoxarifado” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Cinza	10
Conjunto prof. (camisa manga longa e calça)	G	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Manutenção - Almoxarifado” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital Municipal São José” e embaixo escrito “Manutenção - Almoxarifado” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Cinza	10
Conjunto prof. (camisa manga longa e calça)	GG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Manutenção - Almoxarifado” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital Municipal São José” e embaixo escrito “Manutenção - Almoxarifado” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Cinza	5
Conjunto prof. (camisa manga longa e calça)	XGG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Manutenção - Almoxarifado” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital Municipal São José” e embaixo escrito “Manutenção - Almoxarifado” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Cinza	5
Conjunto prof. (camisa manga longa e calça)	G1	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Manutenção - Almoxarifado” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital Municipal São José” e embaixo escrito “Manutenção - Almoxarifado” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Cinza	5
Conjunto prof. (camisa manga longa e calça)	pp	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “Secretaria da Saúde” bordado na manga esquerda e com os dizeres “Hospital São José” e embaixo escrito “Técnico” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “Hospital Municipal São José” e embaixo escrito “Técnico” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul claro	15
Conjunto	P	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do	Azul	15

prof. (camisa manga longa e calça)		município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Técnico ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital Municipal São José ” e embaixo escrito “ Técnico ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	claro	
Conjunto prof. (camisa manga longa e calça)	M	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Técnico ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital Municipal São José ” e embaixo escrito “ Técnico ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul claro	20
Conjunto prof. (camisa manga longa e calça)	GG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Técnico ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital Municipal São José ” e embaixo escrito “ Técnico ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul claro	20
Conjunto prof. (camisa manga longa e calça)	XGG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Técnico ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital Municipal São José ” e embaixo escrito “ Técnico ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul claro	10
Conjunto prof. (camisa manga longa e calça)	G1	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ” e embaixo escrito “ Técnico ” bordado no lado esquerdo do peito. Calça, com os dizeres “ Hospital Municipal São José ” e embaixo escrito “ Técnico ” bordado no lado esquerdo, altura da coxa.	Azul claro	15
Fronha hospitalar	0,50m x 0,70m	Confeccionado em tecido misto, 50% algodão + 50% poliéster, com no mínimo 180 fios, com logotipo localizado do Hospital São José.	Branca	450
Lençol para leito hospitalar	2,80m x 1,80m	Confeccionado em tecido misto, 50% algodão + 50% poliéster, com no mínimo 180 fios, com logotipo localizado do Hospital São José.	Branca	2100
Lençol para maca hospitalar	2,20m x 1,20m	Confeccionado em tecido misto, 50% algodão + 50% poliéster, com no mínimo 180 fios, com logotipo localizado do Hospital São José.	Branca	150
Pano de Chão	0,50 m x 0,70 m	Confeccionado 100% algodão pesando aproximadamente 100 gramas	Branca	600
Compressa	0,50 m x 0,45 m	As compressas para higienização e limpeza que deverão ser confeccionada 100% algodão pesando aproximadamente 29 gramas por unidade. A entrega será realizada juntamente com os enxovais do Hospital São José. 218 kg diariamente distribuídas em duas entregas sendo 109 kg na primeira e 109 kg na segunda.	Branca	218 kg ou 7.518 unidades de 29 gramas

Para o quantitativo total do enxoval deverá ser considerado o quintuplo da quantidade diária apresentada nos quadros acima, conforme orienta o Manual de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde - Prevenção e Controle de Riscos. Ou seja, a Quantidade total (Qt) será igual a cinco vezes a Quantidade diária (Qd). Assim, $Qt = 5 \times Qd$.

A prestação de serviços de lavanderia hospitalar envolverá todas as etapas do processo de higienização das roupas, conforme o padrão estabelecido no Manual de Lavanderia Hospitalar do Ministério da Saúde – 1986 e suas atualizações. O processamento das roupas hospitalares será executado nas instalações (lavanderia) da CONTRATADA. O processamento das roupas hospitalares abrange todas as etapas pelas quais as roupas passam, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, conforme abaixo especificado:

1. Retirada da roupa suja no Expurgo das unidades da **CONTRATANTE**;
2. Transporte da roupa suja para as dependências da **CONTRATADA**;
3. Recebimento e acondicionamento da roupa suja na lavanderia;

4. Lavação e higienização da roupa suja;
5. Secagem e calandragem da roupa limpa;
6. Reparo e reaproveitamento de peças danificadas;
7. Separação e embalagem da roupa limpa;
8. Transporte e entrega da roupa limpa e dos Laps cirúrgicos devidamente montados na lavanderia para os endereços do **CONTRATANTE** descritos nos quadros acima.

3 - Equipe Mínima:

A CONTRATADA compromete-se a colocar à disposição da CONTRATANTE o número necessário de profissionais para o desempenho dos serviços e dos prazos, estabelecidos no presente termo.

4 - Frequência e Periodicidade da execução dos serviços:

A frequência e periodicidade estará vinculada à necessidade de cada serviço, conforme abaixo especificado:

- a) Para o PAM Boa Vista, deverá ser realizada pelo menos 1 (uma) entrega/coleta diariamente, de segunda a sexta-feiras, exceto feriados e pontos facultativos, entre às 6h e 8h. Para o PA Sul, PA Norte, UPA Leste, Rouparia Central e SAMU, deverá ser realizada pelo menos 1 (uma) entrega/coleta diariamente, inclusive sábados, domingos e feriados (municipais, estaduais e federais), entre às 6h e 8h.
- b) Para o Hospital Municipal São José, deverão ser feitas 2 (duas) entregas/coletas, sendo a primeira diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados (municipais, estaduais e federais), entre às 6h e 8h, e a segunda, de segunda-feira à sábado, inclusive em feriados (municipais, estaduais e federais), entre às 13h e 15h.

5 - Cronograma de execução dos serviços:

1. O prazo da execução dos serviços será de 12 (doze) meses, após a emissão da ordem de serviço eletrônica, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
2. O prazo para início da prestação dos serviços, em todos os seus termos, será em até **20 (vinte) dias úteis** após a assinatura do contrato.
3. Os serviços deverão ser oferecidos pela CONTRATADA durante a vigência do contrato.

6 - Local de execução dos serviços:

Os serviços serão realizados nas dependências da **CONTRATADA**, que deverá realizar pelo menos 01 (uma) entrega e 01 (uma) coleta diariamente, inclusive sábados, domingos e feriados (municipais, estaduais e federais)), nos seguintes locais:

- Pronto Atendimento 24 Horas Sul, localizado à rua Monsenhor Gercino, s/nº, bairro Itaum
- Pronto Atendimento 24 Horas Norte, localizado à rua Guilherme, s/nº, bairro Costa e Silva
- Pronto Atendimento 24 Horas Leste, localizado à rua Mafalda Laurindo, s/nº, bairro Aventureiro
- PAM Boa Vista, localizado à rua Perf. Helmuth Fallgatter, 321, bairro Boa Vista
- SAMA (Rouparia Central), localizada à rua Mafalda Laurindo, s/nº, bairro Aventureiro
- SAMU, localizado à rua Max Colin, 2049, bairro América
- Setor de Hotelaria do Hospital Municipal São José, localizada na Travessa São José, s/nº, próximo à ACE, Centro

A **CONTRATADA** deverá efetuar a devolução das roupas na rouparia (Área Limpa), no mesmo endereço em que retirou a roupa suja, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da retirada.

7 - Gestor do Contrato:

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal da Saúde - gestora do **Fundo Municipal de Saúde** e pelo **Hospital Municipal São José**, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

8 - Obrigações da Contratada específicas do objeto:

1. Arcar com todos os tributos incidentes sobre o serviço, inclusive obter todas as licenças e franquias exigíveis para o desempenho do serviço;
2. Utilizar produtos com registro ou notificação no Ministério da Saúde para lavar/higienizar as roupas;
3. Lavar/higienizar as roupas de acordo com as Normas de Lavação Hospitalar para Lavação de Rouparia (incluem-se no serviço a passagem das roupas, bem como a dobragem, o conserto, a embalagem em sacos plásticos transparentes com identificação das roupas e respectivas quantidades;
4. Efetuar a devolução das roupas na rouparia (Área Limpa), no mesmo endereço onde efetuou a coleta (Expurgo Central), em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de retirada;
5. Efetuar a devolução diária, respeitando o limite de quebra entre 10% (dez por cento) e 15% (quinze por cento) entre a roupa suja/molhada e roupa seca/limpa; desta forma, toda a roupa coletada deverá retornar ao **CONTRATANTE**;
6. Entregar as roupas processadas junto à Rouparia da **CONTRATANTE** separada por tipo de peça, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, seguindo o padrão de no máximo 10 (dez) peças, adequadamente embaladas em sacos plásticos transparentes, lacrados e resistentes, de acordo com as normas de segurança;
7. Fornecer roupas com bom acabamento, se necessário com o uso de passadoria;
8. Todos os uniformes deverão apresentar etiqueta indicando o tamanho da peça.
9. Disponibilizar 02 (duas) balanças digitais de precisão para cada local, totalizando 12 (doze) balanças, sendo 1 (uma) com capacidade para 500 (quinhentos) quilos, dimensões 1,20m x 1,20m para a Área Suja e 1 (uma) com capacidade para 300 (trezentos) quilos, dimensões 0,80m x 0,80m para a Área Limpa, especificamente para o Hospital São José; as demais serão disponibilizadas às unidades da Secretaria da Saúde (PA Sul, PA Norte, PA Leste/ Rouparia Central, PAM Boa Vista e SAMU), sendo 10 (dez) balanças com capacidade mínima para 300 (trezentos) quilos, dimensões aproximadas 0,80m x 0,80m. Todas as balanças devem ser aferidas pelo INMETRO, sendo uma para pesagem da roupa suja e outra para a pesagem de roupa limpa, que deverá ser alocada na Área Limpa;
10. Apresentar laudo da aferição e calibragem das balanças, expedido pelo INMETRO ou empresa credenciada por Este, com data de no máximo 15 (quinze) dias após a emissão de laudo, no momento da entrega das balanças, bem como fornecer laudo de aferição a cada 6 (seis) meses, emitido por empresa especializada do ramo, aprovada pelo INMETRO;
11. Fornecer, antes de assumir o serviço, as balanças digitais em comodato, visto que através da pesagem da roupa suja é que se fará o monitoramento para o respectivo faturamento fiscal de serviço para a **CONTRATANTE**;
12. Disponibilizar, em regime de comodato, 2 (dois) carrinhos em metal tratado ou plástico apropriado, com dreno, com tampa, com rodas pneumáticas, lavável e capacidade de 600 L, para coleta e distribuição de roupas sujas e limpas para cada local, sendo na cor branca para roupa limpa e na cor azul para roupa suja, os quais permanecerão no serviço de rouparia do **CONTRATANTE**, totalizando 14 (quatorze) carrinhos;
13. Responsabilizar-se pelas manutenções preventivas e corretivas das balanças e carros de transporte de roupas;
14. Entregar todas as embalagens identificadas e constando a ata em que o enxoval foi processado, bem como o nome do profissional que o embalou;
15. O motorista que faz a entrega/coleta deverá, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, apresentar o registro de desinfecção do veículo de transporte de roupas;
16. Devolver na rouparia do **CONTRATANTE** os itens que forem encontrados junto ao enxoval sujo, tais como pinças, etc;
17. Quando da sua entrega, as roupas limpas deverão estar acompanhadas de uma relação geral de peças, constando no rol de roupa entregue o peso total da roupa limpa e o peso por tipo de peça;
18. As roupas deverão ter acabamento/passadoria de qualidade e, em caso de limpeza insatisfatória, serão devolvidas à lavanderia para novo processo de lavagem ou remoção de manchas e desinfecção, sem que isto resulte em nova pesagem;
19. O enxoval limpo deverá ser acondicionado em embalagens plásticas, lacradas e resistentes, conforme normas de biossegurança e separado por tipo e tamanho;
20. A empresa vencedora é responsável pela descarga da roupa limpa e coleta da roupa suja nos endereços informados, dentro dos horários estabelecidos;
21. A empresa vencedora deverá fornecer roupas novas em até 20 (vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato e substituí-las quando houver desgaste das mesmas e não puderem mais ser utilizadas nos fins a que se destinam;
22. O controle do enxoval e a reposição no caso de perdas (evasão), dentro das suas dependências e/ou na operação de transporte, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;
23. O enxoval locado deverá, obrigatoriamente, estar identificado, por tinta permanente, com a descrição “Secretaria Municipal de Saúde – Joinville/SC” ou “Hospital Municipal São José – Joinville/SC”;
24. A **CONTRATADA** deverá seguir minuciosamente o padrão estabelecido no Manual de Lavanderia Hospitalar do Ministério da Saúde – 1986 e suas atualizações;

25. A **CONTRATADA** deverá estar de acordo com o disposto no Manual de Processamento de Roupa de Serviços de Saúde – 2009 (ANVISA) e a Resolução – RDC nº 06, de 30 de janeiro de 2012;
26. A **CONTRATADA** deverá enviar mensalmente para o **CONTRATANTE**, uma planilha com a pesagem diária por serviço de roupa suja coletada e a relação diária por serviço de roupa limpa entregue, devidamente assinada e conferida pelo recebedor, juntamente com a Nota Fiscal de Serviço;
27. A **CONTRATADA** deverá fornecer diariamente ao **CONTRATANTE**, relatórios informando o peso (kg) de roupa suja a ser lavada/higienizada, conferido e assinado em conjunto com os servidores do **CONTRATANTE**, visto que o peso da roupa suja coletada servirá de parâmetro para posterior conferência de faturamento;
28. A **CONTRATADA** terá 20 (vinte) dias, a contar da contratação, para assumir integralmente a execução dos serviços para o **CONTRATANTE**;
29. A **CONTRATADA** será responsável pela reparação ou substituição de qualquer equipamento fornecido ao **CONTRATANTE** em regime de comodato;
30. A **CONTRATADA** deverá entregar os LAPs Cirúrgicos montados, conforme orientações presentes no item 10 - Condições Gerais do presente Termo;
31. A **CONTRATADA** deverá fornecer, junto aos LAPs Cirúrgicos e aventais, os indicadores químicos e a fita adesiva para autoclave (fita zebrada);
32. A **CONTRATADA** deverá fornecer à Contratante inventário semestral;
33. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar plano de contingência para o devido fornecimento, em caso de impedimento por fenômenos naturais ou demais intercorrências;
34. Nos casos de aditivos, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar enxoval proporcional ao aditivo realizado.

9 - Obrigações da Contratante específicas do objeto:

1. Cumprir e fazer cumprir as disposições deste termo;
2. Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à execução do objeto e a tutelar o interesse público;
3. Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste termo, visando proteger o interesse público;
4. Determinar a necessidade diária de consumo, podendo esta ser alterada periodicamente com base no consumo médio de roupas utilizadas, que poderá variar conforme condições climáticas ou situações atípicas e fora do normal;
5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
6. Conferir, vistoriar e aprovar o serviço realizado pela **CONTRATADA**.

10 - Condições Gerais (se houver):

MEDIDAS DAS PEÇAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

Peças	Tamanho	Descritivo	Medidas Camisa Manga Curta				Medidas Camisa Manga Longa				Medidas da Calça	
			Altura Corpo (cm)	Largura Tórax costura a costura (cm)	Comprimento Manga (cm)	Largura Manga (cm)	Altura Corpo (cm)	Largura Tórax costura a costura (cm)	Comprimento Manga (cm)	Largura Manga (cm)	Comprimento (cm)	Largura (cm)
Conjunto prof. (camisa manga curta,	PP	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com	66	55	20	20	70	56	59	20	95	54

manga longa calça) e		gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ”										
Conjunto prof. (camisa manga curta, manga longa calça) e	P	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ”.	71	57	20	20	-	-	-	-	96	56
Conjunto prof. (camisa manga curta, manga longa calça) e	M	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote	72	62	22	22	72	62	62	24	103	63

		transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ”.										
Conjunto prof. (camisa manga curta, manga longa e calça)	G	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ”.	73	65	25	25	-	-	-	-	103	66
Conjunto prof. (camisa manga curta, manga longa e calça)	GG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville	76	67	25	25	79	65	70	29	108	69

		bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ”.											
Conjunto prof. (camisa manga curta, manga longa e calça)	XGG	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria da Saúde ” bordado na manga esquerda e com os dizeres “ Hospital São José ”.	76	70	26	26	81	71	70	27	111	73	
Conjunto prof. (camisa manga curta, manga longa e calça)	G1	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com decote transpassado, com brasão do município de Joinville bordado na manga direita, com os dizeres “ Secretaria	84	73	26	26	-	-	-	-	116	75	

Peças	Tamanho	Descritivo	Comprimento (cm)	Largura (cm)	Observação
Bermuda	Único	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , aberta nas laterais e tiras para amarração (6 em cada lado), com estampa localizada do Hospital.	66	82	Tiras nas laterais para amarração contendo 20 cm de comprimento cada.
Bermuda	Único	Tecido 67% algodão e 33% poliéster, brim leve, com gramatura entre 208 e 213 g/m ² , com estampa localizada do Hospital.	66	82	Bermuda fechada
Avental de Isolamento Manga Comprida	Único	Avental adulto, transpassado, manga longa, punho, gola redonda, na cor azul claro, confeccionado em brim leve, sendo 67% algodão e 33% poliéster com 208 g/m ² , com estampa da logo do HSJ e	110	76	Avental aberto, contendo 76 cm de costura a costura, totalizando 152 cm de diâmetro. Tiras nas laterais para amarração contendo 60 cm de comprimento cada. Manga comprida, contendo 60 cm de comprimento por 30 cm de largura, totalizando no diâmetro 60 cm. Considerar punho de 7 cm de largura.

		Secretaria de Saúde, na cor branca centralizada no peito			
Camisola Aberta	Único	Confeccionado em tecido misto, 67% algodão + 33% poliéster, peso mínimo de 208 g/m ² , com logotipo localizado do Hospital São José.	110	76	Camisola aberta, contendo 76 cm de costura a costura, totalizando 152 cm de diâmetro. Tiras na laterais para amarração contendo 60 cm de comprimento cada.
Camisola Fechada	Único	Confeccionado em tecido misto, 67% algodão + 33% poliéster, peso mínimo de 208 g/m ² , com logotipo localizado do Hospital São José.	110	70	Camisola Fechada, com largura de 70 cm de costura a costura, totalizando 140 cm de diâmetro.

MONTAGEM DOS LAPs CIRÚRGICOS

Os LAPs devem ser montados conforme orientações abaixo:

Tipo de LAP	Quantidade	Insumos
CAMPO GRANDE	2	Campo grande (160 cm x 160 cm)
	5	Campo médio (150 cm x 100 cm)
	1	Indicador químico
	2	Campo grande (160 cm x 160 cm)

	45 cm	Fita adesiva para autoclave (fita zebraada)
	1	Acondicionante - Campo 100 cm x 100 cm
	1	Acondicionante - Campo 160 cm x 160 cm
	Colocar 2 campos de 160 cm x 160 cm um sobre o outro, sobre estes colocar 4 campos de 150 cm x 100 cm em 2 pilhas de 2 campos com dobra inicial e 1 campo de 150 cm x 100 cm com 1 dobra aberta; acima destes colocar o indicador químico; sobre estes colocar mais 2 campos de 160 cm X 160 cm; Embalar com 1 campo de 100 cm x 100 cm e posteriormente com 1 campo de 160 cm x 160 cm; No fechamento deverão ser utilizados três pedaços de 15cm de fita zebraada, sendo dois pedaços nas laterais superiores e um pedaço no meio.	
CAMPO URO	4	Campo médio (150 cm X 100 cm)
	1	Indicador químico
	1	Acondicionante - Campo 100 cm x 100 cm ou 100 cm x 150 cm
	45 cm	Fita adesiva para autoclave (fita zebraada)
	Dispondo-os um sobre o outro e o indicador químico entre o 2º e 3º campo. Embalar em 1 campo de 100 cm x 100 cm; No fechamento deverão ser utilizados três pedaços de 15cm de fita zebraada, sendo dois pedaços nas laterais superiores e um pedaço no meio.	
CAMPO OFTALMO	1	Fenestrado oftalmo (100 cm x 100 cm)
	4	Campo oftalmo (100 cm x 100 cm)
	1	Indicador químico
	4	Campo médio (150 cm x 100 cm)
	45 cm	Fita adesiva para autoclave (fita zebraada)
	1	Acondicionante - Campo 100 cm x 100 cm
	1	Acondicionante - Campo 100 cm x 100 cm
	Dispondo o campo fenestrado oftalmo na base, empilhando sobre ele os campos oftalmos, o indicador químico e por último os campos cirúrgicos 150 cm X 100 cm. Embalar com 2 campos 100 cm x 100 cm; No fechamento deverão ser utilizados três pedaços de 15cm de fita zebraada, sendo dois pedaços nas laterais superiores e um pedaço no meio.	

AVENTAL 1	1	AVENTAL
	1	Indicador químico
	45 cm	Fita adesiva para autoclave (fita zebrada)
	1	COMPRESSA
	Colocar 1 compressa nova sobre um avental e 1 indicador químico. Embalar com 1 campo de 150 cm x 100 cm dobrado ao meio; No fechamento deverão ser utilizados três pedaços de 15cm de fita zebrada, sendo dois pedaços nas laterais superiores e um pedaço no meio.	
AVENTAL 2	2	AVENTAL
	1	Indicador químico
	45 cm	Fita adesiva para autoclave (fita zebrada)
	2	COMPRESSA
	Colocar 1 compressa nova sobre cada avental, empilhando-os um sobre o outro e 1 indicador químico entre os dois aventais. Embalar com 2 campos de 100 cm x 100 cm; No fechamento deverão ser utilizados três pedaços de 15cm de fita zebrada, sendo dois pedaços nas laterais superiores e um pedaço no meio.	
AVENTAL 3	3	AVENTAL
	3	COMPRESSA
	1	Campo 100 cm x 100 cm
	45 cm	Fita adesiva para autoclave (fita zebrada)
	1	Indicador químico
	Colocar 1 compressa nova sobre cada avental, empilhando-os um sobre o outro e 1 indicador químico entre os três aventais. Embalar com 2 campos de 100 cm x 100 cm; No fechamento deverão ser utilizados três pedaços de 15cm de fita zebrada, sendo dois pedaços nas laterais superiores e um pedaço no meio.	

VISTORIA

A licitante classificada e habilitada receberá vistoria em suas dependências para a aferição dos requisitos de habilitação e onde serão avaliados os seguintes itens:

ITENS NECESSÁRIOS	S	N	NA	CF	ENQUADRAMENTO LEGAL
1. ESTRUTURA:					
1.1.O projeto básico de arquitetura da área física foi aprovado pela Vigilância Sanitária Municipal?					RDC 50/02 ANVISA
1.2.Possui fácil acesso e localização em área de circulação restrita?					
1.3.Há barreira física entre as áreas suja e limpa?					RDC 06/12 ANVISA
1.4.Possui lavatório exclusivo para higienização das mãos, com dispensador de sabonete líquido e suporte com toalhas descartáveis nas seguintes áreas:					RDC 50/02 ANVISA
1.4.1.Na área de descarga de roupa suja?					RDC 06/12 ANVISA art. 14
1.4.2.Na área de recebimento de roupa suja?					RDC 06/12 ANVISA art. 14
1.4.3.Na área de processamento de roupa limpa?					RDC 06/12 ANVISA art. 14
1.5.Há na sala de processamento de roupa limpa dispensador com preparação alcoólica para as mãos?					RDC 06/12 ANVISA art. 14
1.6.Os equipamentos e produtos utilizados possuem Registro no Ministério da Saúde/ANVISA?					RDC 06/12 ANVISA art. 09
1.7.As lavadoras são do tipo COM BARREIRA?					RDC 06/12 ANVISA art. 15
1.8.Possui balança para quantificação da roupa suja?					RDC 06/12 ANVISA art. 19
1.9.O piso, as paredes e o teto estão íntegros e suas superfícies são de fácil limpeza e desinfecção?					RDC 50/02 ANVISA
1.10. Possui ralos sifonados com tampa escamoteável (tipo abre-fecha)?					RDC 50/02 ANVISA
1.11. Possui sala para recebimento, pesagem, classificação e lavagem (área suja)?					RDC 50/02 ANVISA
1.12. Possui DML – Depósito de Materiais de Limpeza?					RDC 50/02 ANVISA
1.13. Possui banheiro privativo?					RDC 50/02 ANVISA
1.14. Possui área para centrifugação?					RDC 50/02 ANVISA
1.15. Possui área para secagem?					RDC 50/02 ANVISA
1.16. Possui área de costura?					RDC 50/02 ANVISA
1.17. Possui área de passagem (calandra, prensa e ferro)?					RDC 50/02 ANVISA

1.18. Possui área de separação e dobragem?					RDC 50/02 ANVISA
1.19. Possui área para armazenagem/distribuição?					RDC 50/02 ANVISA
2. RECURSOS HUMANOS:					
2.1.Os profissionais são capacitados nos seguintes conteúdos:					
2.1.1.Processamento de roupas de serviços de saúde?					RDC 06/12 ANVISA art. 12
2.1.2.Segurança e saúde ocupacional?					RDC 06/12 ANVISA art. 12
2.1.3.Prevenção e controle de infecção?					RDC 06/12 ANVISA art. 12
2.1.4.Uso de produtos saneantes?					RDC 06/12 ANVISA art. 12
2.2.Possui profissional responsável pela coordenação das atividades, capacitado nos conteúdos acima especificados?					RDC 06/12 ANVISA art. 13
2.3.Possui EPI – Equipamentos de Proteção Individual em quantidade suficiente para a demanda do serviço?					RDC 06/12 ANVISA
2.4.Possui vestiário para os funcionários?					
3. TRANSPORTE:					
3.1.Possui veículo e carrinho exclusivos para o transporte das roupas de serviços de saúde?					RDC 06/12 ANVISA art. 21
3.2.O veículo utilizado no transporte externo possui área de carga isolada da área do motorista e outros ocupantes?					RDC 06/12 ANVISA art. 21 §1º
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS					
4.1.Registro de manutenção e monitoramento dos equipamentos?					RDC 06/12 ANVISA art. 10
4.2.Registro do treinamento dos funcionários?					RDC 06/12 ANVISA art. 12 §2º
4.3.Registro das normas e rotinas padronizadas para as atividades desenvolvidas desde a coleta da roupa suja até a distribuição da roupa limpa após o processamento, contemplando o uso dos produtos saneantes, a limpeza e desinfecção dos ambientes, dos equipamentos, dos carrinhos e dos veículos de transporte?					RDC 06/12 ANVISA art. 18
4.4.Registro do uso de EPI pelos funcionários?					RDC 06/12 ANVISA art. 18
4.5. Registro semestral de limpeza do reservatório d'água?					Lei 4783/95 c/c RDC 06/12 ANVISA art. 18

4.6.Registro semestral de Desinsetização/Desratização?					RDC ANVISA 63/2011 art. 63
4.7.PGRSS – Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde?					RDC 06/12 ANVISA art. 18
4.8. Rotina padronizada de procedimentos a serem adotados em caso de acidentes de trabalho?					RDC 06/12 ANVISA art. 18

Legenda:

S – Sim;

N – Não;

NA – Não se aplica à atividade desenvolvida;

CF – Conformidade (a ser preenchido pelo fiscal no momento da inspeção).

Caso a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização indique a necessidade de adequações, a empresa deverá realizar todas estas no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

ANEXO IX

ROTEIRO DE VISITA TÉCNICA

Conforme item 12 - DA VISITA TÉCNICA, subitem 12.1, do Edital nº 295/2020, a licitante classificada e habilitada receberá vistoria em suas dependências, para a aferição dos requisitos de habilitação e onde serão avaliados os seguintes itens:

ITENS NECESSÁRIOS	S	N	NA	CF	ENQUADRAMENTO LEGAL
1. ESTRUTURA:					
1.1.O projeto básico de arquitetura da área física foi aprovado pela Vigilância Sanitária Municipal?					RDC 50/02 ANVISA
1.2.Possui fácil acesso e localização em área de circulação restrita?					
1.3.Há barreira física entre as áreas suja e limpa?					RDC 06/12 ANVISA
1.4.Possui lavatório exclusivo para higienização das mãos, com dispensador de sabonete líquido e suporte com toalhas descartáveis nas seguintes áreas:					RDC 50/02 ANVISA
1.4.1.Na área de descarga de roupa suja?					RDC 06/12 ANVISA art. 14
1.4.2.Na área de recebimento de roupa suja?					RDC 06/12 ANVISA art. 14
1.4.3.Na área de processamento de roupa limpa?					RDC 06/12 ANVISA

					art. 14
1.5.Há na sala de processamento de roupa limpa dispensador com preparação alcoólica para as mãos?					RDC 06/12 ANVISA art. 14
1.6.Os equipamentos e produtos utilizados possuem Registro no Ministério da Saúde/ANVISA?					RDC 06/12 ANVISA art. 09
1.7.As lavadoras são do tipo COM BARREIRA?					RDC 06/12 ANVISA art. 15
1.8.Possui balança para quantificação da roupa suja?					RDC 06/12 ANVISA art. 19
1.9.O piso, as paredes e o teto estão íntegros e suas superfícies são de fácil limpeza e desinfecção?					RDC 50/02 ANVISA
1.10. Possui ralos sifonados com tampa escamoteável (tipo abre-fecha)?					RDC 50/02 ANVISA
1.11. Possui sala para recebimento, pesagem, classificação e lavagem (área suja)?					RDC 50/02 ANVISA
1.12. Possui DML – Depósito de Materiais de Limpeza?					RDC 50/02 ANVISA
1.13. Possui banheiro privativo?					RDC 50/02 ANVISA
1.14. Possui área para centrifugação?					RDC 50/02 ANVISA
1.15. Possui área para secagem?					RDC 50/02 ANVISA
1.16. Possui área de costura?					RDC 50/02 ANVISA
1.17. Possui área de passagem (calandra, prensa e ferro)?					RDC 50/02 ANVISA
1.18. Possui área de separação e dobragem?					RDC 50/02 ANVISA
1.19. Possui área para armazenagem/distribuição?					RDC 50/02 ANVISA
2. RECURSOS HUMANOS:					
2.1.Os profissionais são capacitados nos seguintes conteúdos:					
2.1.1.Processamento de roupas de serviços de saúde?					RDC 06/12 ANVISA art. 12
2.1.2.Segurança e saúde ocupacional?					RDC 06/12 ANVISA art. 12
2.1.3.Prevenção e controle de infecção?					RDC 06/12 ANVISA art. 12
2.1.4.Uso de produtos saneantes?					RDC 06/12 ANVISA art. 12
2.2.Possui profissional responsável pela coordenação das atividades, capacitado nos conteúdos acima especificados?					RDC 06/12 ANVISA

					art. 13
2.3.Possui EPI – Equipamentos de Proteção Individual em quantidade suficiente para a demanda do serviço?					RDC 06/12 ANVISA
2.4.Possui vestiário para os funcionários?					
3. TRANSPORTE:					
3.1.Possui veículo e carrinho exclusivos para o transporte das roupas de serviços de saúde?					RDC 06/12 ANVISA art. 21
3.2.O veículo utilizado no transporte externo possui área de carga isolada da área do motorista e outros ocupantes?					RDC 06/12 ANVISA art. 21 §1º
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS					
4.1.Registro de manutenção e monitoramento dos equipamentos?					RDC 06/12 ANVISA art. 10
4.2.Registro do treinamento dos funcionários?					RDC 06/12 ANVISA art. 12 §2º
4.3.Registro das normas e rotinas padronizadas para as atividades desenvolvidas desde a coleta da roupa suja até a distribuição da roupa limpa após o processamento, contemplando o uso dos produtos saneantes, a limpeza e desinfecção dos ambientes, dos equipamentos, dos carrinhos e dos veículos de transporte?					RDC 06/12 ANVISA art. 18
4.4.Registro do uso de EPI pelos funcionários?					RDC 06/12 ANVISA art. 18
4.5. Registro semestral de limpeza do reservatório d'água?					Lei 4783/95 c/c RDC 06/12 ANVISA art. 18
4.6.Registro semestral de Desinsetização/Desratização?					RDC ANVISA 63/2011 art. 63
4.7.PGRSS – Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde?					RDC 06/12 ANVISA art. 18
4.8. Rotina padronizada de procedimentos a serem adotados em caso de acidentes de trabalho?					RDC 06/12 ANVISA art. 18

Legenda:

S – Sim;

N – Não;

NA – Não se aplica à atividade desenvolvida;

CF – Conformidade (a ser preenchido pelo fiscal no momento da inspeção).

Caso a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização indique a necessidade de adequações, a empresa deverá realizar todas estas no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

ANEXO X**LAYOUTS**

Será disponibilizado em arquivo próprio em PDF:
Para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde SEI 6252402.
Para o Hospital Municipal São José SEI 7513970.

Justificativa para exigência de índices financeiros

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de **Pregão nº 295/2020**.

Item 10 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 10.6 alínea “i” - Demonstrativos dos Índices, serão habilitadas apenas as proponentes que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez Geral > 1,00

Solvência Geral > 1,00

Liquidez Corrente > 1,00

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no subitem 10.6 “i” do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O **índice de Liquidez Geral** indica quanto a empresa possui em disponibilidade, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

O **índice de Solvência Geral** indica o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O **índice de Liquidez Corrente** identifica a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, considerando tudo que o que se converterá em dinheiro (a curto prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto prazo).

Para os três índices exigidos no Edital em referência (LG, SG e LC), o resultado > 1,00 é indispensável à comprovação da boa situação financeira da proponente.

Desse modo, os índices estabelecidos para a Licitação em pauta não ferem o disposto no art. 31, da Lei 8.666/93 e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, bem como foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável para avaliar a saúde financeira do proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2020, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/12/2020, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7936747** e o código CRC **66B93D58**.



Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.085210-0

7936747v3